



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

PROCESSO	: TC/012720/2019
MODALIDADE	: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO	: <b>Registro de Preços para a aquisição de diversos materiais de construção, elétrica, hidráulica, marcenaria, pintura e serralheria.</b>
TIPO	: MENOR PREÇO POR GRUPO
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	: Portal de Compras do Governo Federal – <a href="http://www.comprasnet.gov.br">http://www.comprasnet.gov.br</a>
DATA DE ABERTURA	: <b>27 de novembro de 2019</b>
HORÁRIO	: <b>9h00</b>

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Professor Ascendino Reis nº 1130, Vila Clementino, nesta Capital, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que, em obediência ao que preceituam os Decretos Municipais nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003, nº 46.662, de 24 de novembro de 2005, Lei Municipal nº 13.278 de 2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06, 147/14 e 155/16, dos Decretos Municipais nº 43.406, de 08 de julho de 2003, nº 47.014, de 21 de fevereiro de 2006, nº 54.102, de 17 de julho de 2013, com alterações inseridas pelo Decreto Municipal nº 54.829, de 10 de fevereiro de 2014, Decreto Municipal nº 56.144, de 1º de junho de 2015, Decreto nº 56.475, de 05 de outubro de 2015 e demais normas pertinentes, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, a ser processada pela Comissão Permanente de Licitação nº 2 do Tribunal, atuando seu Presidente como Pregoeiro. Este certame terá como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR GRUPO**, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos.

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **registro de preços visando à aquisição de diversos materiais de construção, elétrica, hidráulica, marcenaria, pintura e serralheria**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse.

1.2.1. A participação em um grupo significa a obrigatoriedade de cotar todos os itens dele integrantes.

## 2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão do Poder Executivo do Município de São Paulo, inclusive autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.



2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

2.4. Aos órgãos não participantes que aderirem à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica e dar-se-á pela atribuição, pelo órgão provedor, de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de *login* e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do Decreto 3.722/2001, com a redação conferida pelo Decreto nº 4.485/2002.

4.1.1. As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública;

Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.1.1. De acordo com a Resolução do TCMSP nº 08, de 29 de setembro de 2016, a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, tal como as previstas no inciso IV, do mesmo artigo, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, projeta efeitos para todos os órgãos e entidades de todos os entes federativos.

4.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

4.2.4. Cujas falências tenham sido decretadas; e

4.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.



- 4.3.1.1. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- 4.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

## 5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a(s) proposta(s) por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via “chat”.
- 5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.6.1. **Preço** correspondente ao **valor total de cada item**, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do Anexo I deste Edital.
- 5.6.2. Descrição detalhada do objeto, conforme especificações previstas no Termo de Referência.
- 5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto a ser contratado por este Edital.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivos horário de registro e valor.

6.4.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total de cada item**.

6.5. Não haverá intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.6.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.10. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão poderá ser suspensa, tendo reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.11. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por grupo**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.14. Só se aplica o sorteio quando houver empate entre as propostas e ausência de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

7.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

7.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.1.5. Relação de empresas apenadas pelo Governo do Estado de São Paulo;

7.1.6. Relação de empresas apenadas pela Prefeitura de São Paulo.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Inexistindo qualquer impedimento o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

7.5.1. Contenha vício insanável ou ilegalidade;



7.5.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

7.5.3. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresente preço manifestamente inexequível.

7.5.3.1. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.5.3.1.1. Comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5.3.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993.

7.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 8. DO ENCAMINHAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. O licitante detentor da melhor oferta, em prazo definido pelo pregoeiro, nunca inferior a 30 (trinta) minutos, contado da solicitação efetuada no sistema eletrônico, deverá encaminhar:

8.1.1. A **proposta** final, conforme modelo do Anexo IV, devendo:

8.1.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.1.1.2. Indicar nome ou razão social da proponente, nº do CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail, bem como o nome e nº do RG de seu representante legal;

8.1.1.3. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação;

8.1.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante detentor da melhor proposta, para fins de pagamento.

8.1.2. **Catálogos, folhetos ou documentos equivalentes** dos produtos ofertados que permitam a conferência das especificações técnicas e comprovem o atendimento ao descritivo constante no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

8.1.2.1. **Será dispensada** a apresentação dos documentos dos produtos das “marcas de referência” citadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

8.2. O licitante deverá demonstrar, na forma da lei, que possui poderes para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

8.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos, devendo ser observada no decorrer da execução do contrato e na aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 20 (vinte) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos exigidos para habilitação abaixo relacionados, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 (duas) horas após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

9.1.1. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [claudio.barone@tcm.sp.gov.br](mailto:claudio.barone@tcm.sp.gov.br).

9.2. Posteriormente, os documentos de habilitação e proposta deverão ser remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da aceitação da proposta” pelo Pregoeiro, à Comissão de Licitações que processou o certame, no seguinte endereço: Av. Professor Ascendino Reis, 1.130, Vila Clementino – São Paulo/SP, CEP 04027-000.

9.3. Os licitantes deverão apresentar a documentação relativa à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica conforme discriminado nos tópicos seguintes:

### 9.4. Habilitação jurídica:

9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.4.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.4.6. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.4.7. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.4.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 9.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

9.5.6. Certidão Negativa de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, do domicílio ou sede do licitante.



9.5.6.1. Os licitantes com domicílio ou sede no Estado de São Paulo deverão comprovar a regularidade fiscal por meio da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Portaria CAT nº 20, de 1º de abril de 1998.

9.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativamente aos tributos mobiliários;

9.5.7.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5.7.2. Caso o licitante não esteja cadastrado como contribuinte neste Município, deverá apresentar também declaração firmada pelo seu representante legal/procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos mobiliários, conforme modelo constante do Anexo II.

9.5.8. O licitante detentor da melhor proposta, enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5.9. Serão aceitas como prova de regularidade certidões positivas com efeito de negativas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

#### 9.6. Qualificação Econômico-Financeira:

9.6.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor do principal estabelecimento da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.6.1.1. No caso de certidão positiva, o licitante deverá juntar a Certidão de Objeto e Pé, expedida pelo órgão competente, esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

9.6.1.2. No caso de sociedade simples, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento relativos à solvência ou não do licitante, expedido pelo distribuidor da sede de pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar ainda:

9.7.1. **DECLARAÇÃO** subscrita por quem detenha poderes de representação, sob as penas do art. 299 do Código Penal, se for o caso, de que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 56.475/2015, bem como de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação conforme modelo constante do Anexo III.

9.7.1.1. No caso de microempreendedor individual, a declaração poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

9.7.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação econômico-financeira e da habilitação jurídica, conforme o caso, poderá ser substituída pela consulta ao SICAF, nos casos em que a empresa estiver habilitada no referido sistema, conforme o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 2, de 11 de outubro de 2010.

9.8.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.8.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, conforme estatui o art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



- 9.9.2. Os licitantes, ainda que pretendam apresentar sua regularidade fiscal com alguma restrição, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar o cumprimento dos requisitos de habilitação, uma vez que neste Edital constam as exigências próprias para quem pretender se utilizar deste benefício, ficando, portanto, implícita a ressalva da possibilidade de apresentação de documentação afeta à regularidade fiscal com restrição e regularização “a posteriori”.
- 9.10. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.10.1. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
- 9.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.13. No caso de inabilitação seguir-se-á a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.14. Todos os documentos deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ, e endereço respectivo.
- 9.14.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 9.14.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;
- 9.14.3. Se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.
- 9.15. Os documentos apresentados deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica do Edital, do próprio documento ou de lei aplicável à espécie, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.
- 9.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## 10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias corridos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados e mantida a conveniência da contratação, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 13. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E DO AJUSTE

13.1. As obrigações decorrentes desta licitação consubstanciar-se-ão nos termos da minuta da Ata de Registro de Preços - Anexo V e minuta de dados de Empenho – Anexo VI.

13.2. A adjudicatária será convocada pelo Tribunal para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

13.3. No ato da assinatura, deverão ser apresentados:

13.3.1. Os documentos de habilitação, no caso de já estarem vencidos;

13.3.2. Contrato social e a procuração de plenos poderes para assinar;

13.3.3. Certificação FSC (*Forest Steward Council*), representada no Brasil pelo Conselho Brasileiro de Manejo Florestal - FSC Brasil; ou Certificação do CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), do INMETRO, ou ainda outra Certificação Equivalente, do fornecedor e/ou do fabricante, com vistas a atender a IN nº 01, de 19 de janeiro de 2010- MPOG para os **licitantes vencedores do item 133 (Grupo 06) e dos Grupos 10 e 11.**

13.4. Na hipótese do não atendimento à convocação ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração convocará os demais licitantes, observada a ordem de classificação, independentemente das penalidades previstas neste Edital.

13.4.1. Em caso de convocação das licitantes classificadas remanescentes, deverão ser averiguadas as condições de habilitação destas.

13.5. Antes de emitir a Nota de Empenho o Tribunal de Contas do Município de São Paulo efetuará consulta ao Cadastro Informativo Municipal (CADIN), conforme estabelecido no inciso I, art. 3º, da Lei nº 14.094/2005, ou na Legislação que vier a substituí-la.

13.5.1. Caso exista registro de débito no CADIN, a Proponente adjudicatária estará impossibilitada de contratar com a Administração, salvo se estiver suspenso o impedimento, conforme dispositivo legal vigente, ou se a Proponente comprovar ter ajuizado ação com garantia oferecida, na forma da lei, ou ainda, comprovar estar suspensa a exigibilidade do crédito.

13.6. O prazo para a retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e nos Dados para Empenho.



## 15. DO PREÇO

15.1. Conforme previsto na Minuta da Ata de Registro de Preços- Anexo V.

## 16. DO PAGAMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. Conforme previsto na Minuta de Dados de Empenho - Anexo VI.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

17.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.2. Apresentar documentação falsa;

17.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.5. Não mantiver a proposta;

17.1.6. Cometer fraude fiscal;

17.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.8. Cometer falha ou fraude na execução das obrigações assumidas

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.3.1. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

17.3.2. Impedimento de licitar e de contratar, bem como o descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 14.141, de 27 de março de 2006 (Lei de Processo Administrativo do Município de São Paulo).

17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e o procedimento previsto no Capítulo X do Decreto Municipal nº 44.279/03 e na Seção II do Capítulo 4 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.7. As importâncias relativas às multas serão descontadas, sempre que possível, do pagamento a que tiver direito a CONTRATADA, ou cobradas judicialmente, se for o caso.

17.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [claudio.barone@tcm.sp.gov.br](mailto:claudio.barone@tcm.sp.gov.br) ou por petição dirigida ou protocolada nos dias úteis, das 8h às 17h30 na Unidade Técnica de Protocolo e Autuação do TCMSP, na Av. Professor Ascendino Reis, 1.130, Vila Clementino – São Paulo/SP.

18.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas antes do horário previsto para a abertura do certame.



18.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

18.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. Fica o licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e de seus anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do instrumento convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, pelo site [www.tcm.sp.gov.br](http://www.tcm.sp.gov.br)>Editais e no endereço eletrônico <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> – Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

19.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.5. O Presidente do TCMSP somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TCMSP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no TCMSP.

19.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.12. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

19.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.tcm.sp.gov.br> - Editais e no endereço eletrônico <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> – Tribunal de Contas do Município de São Paulo; e também poderão ser obtidos, mediante o pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica a ser recolhido aos cofres públicos, através de guia de recolhimento, das 9h às 17h, até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame, na Av. Professor Ascendino Reis, 1.130, Vila Clementino – São Paulo/SP, com qualquer membro da Comissão de Licitações.

## **20. DOS ANEXOS**

20.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.1.1. Anexo I - Termo de Referência



- 20.1.2. Anexo II - Modelo de declaração sobre tributos municipais (**enviar com os documentos de Habilitação – subitem 9.5.7.2 do Edital**).
- 20.1.3. Anexo III - Modelo de declaração de ME/EPP/Cooperativa e inexistência de fatos supervenientes (**subitem 9.7.1 do Edital**).
- 20.1.4. Anexo IV - Modelo de proposta (**subitem 8.1.1 do Edital**).
- 20.1.5. Anexo V - Minuta de Ata de Registro de Preços
- 20.1.6. Anexo VI – Minuta de Dados para Empenho

São Paulo, 23 de outubro de 2019.

---

CLÁUDIO VICENTE PALADINO BARONE

Pregoeiro



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>OBJETO:</b>	Registro de preços para futura aquisição de diversos materiais de construção, elétrica, hidráulica, marcenaria, pintura e serralheria.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b>	Menor preço por grupo
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	Reforma em diversas áreas do TCMSP e atender o estoque.
<b>PRAZOS DE ENTREGA:</b>	15 dias úteis após a retirada da Nota de Empenho
<b>LOCAL DE ENTREGA:</b>	Unidade Técnica de Infraestrutura e Conservação e Unidade Técnica de Suprimentos – Anexo I Av. Professor Ascendino Reis, 1.130 – Edifício Anexo III – CEP 04027-000 – São Paulo – SP
<b>VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:</b>	A partir da data de recebimento da Nota de Empenho até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
<b>UNIDADE FISCALIZADORA:</b>	Unidade Técnica de Suprimentos e Unidade Técnica de Infraestrutura e Conservação



## ESPECIFICAÇÕES

### Grupo 01 – Materiais de Elétrica

O Licitante detentor da melhor proposta que apresentar produto de marca diversa a de referência deverá apresentar documento que permita comprovar o atendimento a este descritivo técnico.

Item	Descrição	Quant.
01	<b>MULTIPLICADOR DE TOMADAS</b> Multiplicador de tomadas 2P +T de um para quatro plugues – 10 A – novo padrão brasileiro – Adaptador tipo L - 4 saídas Material: Plástico e componentes de metal Entrada extensoras: 4 Com interruptor liga/desliga Cor: Branca O plug macho deve estar localizado em uma das extremidades da peça, visando não interferir nas outras ligações. <b>Marcas de referência*:</b> Luatek ou Xtrad - Modelo: SL6013 / Multilaser – Modelo: Wi246 <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	40 unidades
02	<b>BENJAMIM</b> Plugue Benjamim 3 saídas 3P (Padrão Brasileiro) Material plástico Isolante Dados Técnicos: 10 A – 250V Cor: Cinza ou branca <b>Marca de referência*:</b> Fame. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	20 unidades
03	<b>INTERRUPTOR MONOPOLAR SIMPLES COM PLACA</b> Características: Tipo: 1 Simples Corrente (A): 10 Tensão(V): 250 Espelho: Com Cor: Cinza Placa: 4X2 <b>Marca de referência*:</b> Pial. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	10 unidades
04	<b>INTERRUPTOR MONOPOLAR E TOMADA COM PLACA</b> Tensão: 10 A Corrente Elétrica: 250V (220V) Quantidade de Polos: 3 (2P+T) Placa: 4X2 <b>Marca de referência*:</b> Pial. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	20 unidades
05	<b>INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES SOBREPOR 25A 250V</b> Material: Poliestireno Cor: Branca Função de Interruptor: Bipolar Simples Corrente Nominal: 25A Tensão de Operação Nominal: 250V CA Número de Módulos: 3 Modo de Fixação: Encaixe <b>Marca de referência*:</b> Pial. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	80 unidades



Item	Descrição	Quant.
06	<b>PLUG ADAPTADOR 2P+T</b> Padrão brasileiro, 3 pinos em latão maciço, 10A, 250 V, <b>Marca de referência*:</b> Pial Legrand código 6906-62. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	05 unidades
07	<b>PLUG FÊMEA CINZA</b> Produto: Plug Tipo: Fêmea Corrente Elétrica: 10 A Tipos de Polos: 2p+T Cor: Cinza Prolongado Monobloco padrão Brasileiro – 250V – Saída Axial Norma: NBR14136 <b>Marca de Referência*:</b> Fame (código 083.1727.0). <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	250 unidades
08	<b>PLUG MACHO CINZA</b> Tipo: Macho Corrente Elétrica: 10 A Quantidade de Polos: 3 polo(s) Tipos de Polos : 2+Terra Tensão Elétrica: 250V Pino Cilíndrico maciço em liga de cobre Tonalidade: Cinza Formato: Reto Tipo de Material: Plástico Anti Chama Norma: NBR 14136 Observação: Não pode ser de saída lateral em relação a tomada <b>Marca de Referência*:</b> Fame (código 083.1729.0). <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	120 unidades
09	<b>SENSOR DE PRESENÇA</b> Acende e apaga a luz automaticamente, Detecta presença por infravermelho passivo, Sobrepor teto, Bivolt 127V/220V, 360° de abertura, Alcance até 5 metros, sistema de fotocélula conjugado. Tempo de aceso regulável 1 a 20 minutos. <b>Marca de Referência*:</b> ECP. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	15 unidades
10	<b>SUPORTE PRETO AMP</b> Suporte Keystone Support RJ45 /11. O módulo deve encaixar na linha de calhas marca Multiway  <b>Marca de Referência*:</b> Fame. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	100 unidades



Item	Descrição	Quant.
11	<b>TOMADA SOBREPOR SISTEMA X MECANISMO 2P+T BRASIL</b> Linha: Sistema X Produto: Tomada de Energia Cor: Branca Tensão Elétrica: 250V Corrente Elétrica: 10 A Altura: 70 mm Largura: 70 mm Comprimento: 27 mm <b>Marcas de referência*:</b> Radial, Pial ou Fame. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	100 unidades
12	<b>TOMADA DE EMBUTIR 2P+T NOVO PADRÃO</b> Tipo: 2P+T Corrente: 20 A Tensão: 250 V Com Espelho Cor: Cinza Dimensões do Espelho (Pol): 4x2 <b>Marcas de referência*:</b> Radial, Fame ou Pial. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	100 unidades
13	<b>INTERRUPTOR BIPOLAR 25A SIMPLES</b> Tipo: 1 Bipolar Simples Corrente: 25 A Tensão: 250 V Cor: Cinza Dimensões do espelho (Pol): 4x2 Similar ao modelo Silentoque da Pial <b>Marca de Referência*:</b> Pial. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	80 unidades
14	<b>MÓDULO TOMADA 2P+T, 250 V, VERMELHA</b> Tipo: Modulare Cor: vermelha Potência: 250V 10A Material: ABS Medidas: Face do modulo: comprimento 44,6 x largura 24,8 O módulo deve encaixar na linha de calhas marca multiway <b>Marca de Referência*:</b> Fame. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	350 unidades
15	<b>MÓDULO TOMADA 2P+T, 250 V, BRANCA</b> Tipo: Modulare Cor: branca Potência: 250V 10A Material: ABS Medidas: Face do modulo: comprimento 44,6 x largura 24,8 O modulo deve encaixar na linha de calhas marca multiway <b>Marca de Referência*:</b> Fame. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	350 unidades
16	<b>MODULO CEGO MODULARE</b> Material: PVC Com tampa Cor: Preta O modulo deve encaixar na linha de calhas marca multiway <b>Marca de Referência*:</b> Fame. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	250 unidades



Item	Descrição	Quant.
17	<b>SOQUETE EM PORCELANA BASE E27 REFORÇADO, ROSCA EM LATÃO</b> Material: Porcelana Cor: Cinza Uso: Industrial e doméstico Rosca Edison 27 Corrente: 4A /250 V Produto: Soquete de Porcelana Cônico E27 4A 250V Com terminais protegidos, para plafon, encaixe de fixação anti-giro <b>Marca de Referência*:</b> Lorenzetti. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	80 unidades
18	<b>SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE T8 BASE G13</b> Tipo Soquete: G13 de encaixe na luminária. Cor: Branca Modelo da Lâmpada: Fluorescente Tubular Base Soquete: Encaixe Observação: encaixe da lâmpada com miolo giratório <b>Marca de Referência*:</b> Lorenzetti ou Redi. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	100 unidades
19	<b>DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 16 A</b> Para colocação em trilho específico. Material: Termoplástico Cor: Branca Embalagem: Caixa Acabamento: Acetinado Polos: Monopolar Corrente: 16A Altura 8.2cm X Comprimento 7cm X Largura 1.8cm Peso: 100g Norma DIN <b>Marca de referência*:</b> ABB. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	20 unidades
20	<b>DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 25 A</b> Para colocação em trilho específico Disjuntor Série: SD61 Número de polos: 1 Curva: C – 3Ka Material: Termo plástico e componentes metálicos Cor: Gelo Embalagem: Caixa de Papelão Dimensões: Altura 7.88cm X Comprimento 1.8cm X Largura 6.6cm Peso: 110g Norma DIN <b>Marca de referência*:</b> ABB. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	20 unidades
21	<b>DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 32 A</b> Para colocação em trilho específico. Material: Termoplástico Cor: Branca Embalagem: Caixa Acabamento: Acetinado Polos: Monopolar Corrente: 32A Norma DIN <b>Marca de referência*:</b> ABB. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	20 unidades



**Grupo 02 – Materiais de Elétrica II**

O Licitante detentor da melhor proposta que apresentar produto de marca diversa a de referência deverá apresentar documento que permita comprovar o atendimento a este descritivo técnico.

Item	Descrição	Quant.
22	<p><b>CABO PP 3 X 1,5 mm ROLO COM 100 METROS.</b> Modelo: PP Tipo: Flexível Cor: Preta Seção nominal do condutor: 3 x 1,5 mm<sup>2</sup> Peso: 100g/m 750 V Rolo com 100 metros. O condutor deve ser constituído de fios de cobre de têmpera mole. O condutor não deve apresentar falhas de isolamento, devendo esta ser contínua e uniforme ao longo de todo o seu comprimento, de acordo com a especificação da ABNT. Com especificação INMETRO, Falcão Bauer ou Qualidade do cobre. <b>Marca de referência*</b>: Sil, Nambei ou Prysmian. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b></p>	12 rolos
23	<p><b>CABO PP 3 X 2,5 mm ROLO COM 100 METROS.</b> Modelo: PP Tipo: Flexível Cor: Preta Seção nominal do condutor: 3 x 2,5 mm<sup>2</sup> Peso: 100g/m 750 V Rolo com 100 metros. O condutor deve ser constituído de fios de cobre de têmpera mole. O condutor não deve apresentar falhas de isolamento, devendo esta ser contínua e uniforme ao longo de todo o seu comprimento, de acordo com a especificação da ABNT. Com especificação INMETRO, Falcão Bauer ou Qualidade do cobre. <b>Marca de referência*</b>: Sil, Nambei ou Prysmian <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b></p>	12 rolos
24	<p><b>CABO PP 3 X 1,0 mm – ROLO COM 100 METROS.</b> Modelo: PP Tipo: Flexível Cor: Preta Seção nominal do condutor: 3 x 1,0 mm<sup>2</sup> Peso: 100g/m 750 V Rolo com 100 metros. O condutor deve ser constituído de fios de cobre de têmpera mole. O condutor não deve apresentar falhas de isolamento, devendo esta ser contínua e uniforme ao longo de todo o seu comprimento, de acordo com a especificação da ABNT. Com especificação INMETRO, Falcão Bauer ou Qualidade do cobre. <b>Marca de referência*</b>: Sil, Nambei ou Prysmian. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b></p>	05 rolos
25	<p><b>FIO PARALELO 1,0 mm<sup>2</sup></b> Cordão flexível paralelo, 2 x 1,0 mm<sup>2</sup> com isolamento PVC. Rolo com 100 metros. O condutor deve ser constituído de fios de cobre de têmpera mole. O condutor não deve apresentar falhas de isolamento, devendo esta ser contínua e uniforme ao longo de todo o seu comprimento, de acordo com a especificação da ABNT. Com especificação INMETRO, Falcão Bauer ou Qualidade do cobre. <b>Marca de referência*</b>: Sil, Nambei ou Prysmian. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b></p>	06 rolos



Item	Descrição	Quant.
26	<p><b>FIO PARALELO 1,5 mm<sup>2</sup></b> Cordão flexível paralelo, 2 x 1,5 mm<sup>2</sup> com isolamento PVC. Rolo com 100 metros. O condutor deve ser constituído de fios de cobre de têmpera mole. O condutor não deve apresentar falhas de isolamento, devendo esta ser contínua e uniforme ao longo de todo o seu comprimento, de acordo com a especificação da ABNT. Com especificação INMETRO, Falcão Bauer ou Qualidade do cobre. <b>Marca de referência*:</b> Sil, Nambei ou Prysmian. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b></p>	10 rolos
27	<p><b>FIO PARALELO 2,5 mm<sup>2</sup></b> Cordão flexível paralelo, 2 x 2,5 mm<sup>2</sup> com isolamento PVC. Rolo com 100 metros. O condutor deve ser constituído de fios de cobre de têmpera mole. O condutor não deve apresentar falhas de isolamento, devendo esta ser contínua e uniforme ao longo de todo o seu comprimento, de acordo com a especificação da ABNT. Com especificação INMETRO, Falcão Bauer ou Qualidade do cobre. <b>Marca de referência*:</b> Sil, Nambei ou Prysmian. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b></p>	14 rolos
28	<p><b>CABO FLEXÍVEL 2,5 mm 750 V VERMELHO</b> Produto: Cabo Flexível Embalagem: Rolo 100 Metro(s) Seção Bitola: 2.5 Cor: Vermelha Material: Cobre Temperatura de Serviço: 70 ° Tensão Máxima de até 750V O condutor deve ser constituído de fios de cobre de têmpera mole. O condutor não deve apresentar falhas de isolamento, devendo esta ser contínua e uniforme ao longo de todo o seu comprimento, de acordo com a especificação da ABNT. Com especificação INMETRO, Falcão Bauer ou Qualidade do cobre. <b>Marca de referência*:</b> Sil, Nambei ou Prysmian. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b></p>	18 rolos
29	<p><b>CABO FLEXÍVEL 2,5 mm 750 V BRANCO</b> Produto: Cabo Flexível Embalagem: Rolo 100 Metro(s) Seção Bitola: 2.5 Cor: branca Material: Cobre Temperatura de Serviço: 70 ° Tensão Máxima de até 750V O condutor deve ser constituído de fios de cobre de têmpera mole. O condutor não deve apresentar falhas de isolamento, devendo esta ser contínua e uniforme ao longo de todo o seu comprimento, de acordo com a especificação da ABNT. Com especificação INMETRO, Falcão Bauer ou Qualidade do cobre. <b>Marca de referência*:</b> Sil, Nambei ou Prysmian. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b></p>	18 rolos



Item	Descrição	Quant.
30	<p><b>CABO FLEXÍVEL 2,5 mm 750 V AZUL</b> Produto: Cabo Flexível Embalagem: Rolo 100 Metro(s) Seção Bitóla: 2.5 Cor: Azul Material: Cobre Temperatura de Serviço: 70 ° Tensão Máxima de até 750V O condutor deve ser constituído de fios de cobre de têmpera mole. O condutor não deve apresentar falhas de isolamento, devendo esta ser contínua e uniforme ao longo de todo o seu comprimento, de acordo com a especificação da ABNT. Com especificação INMETRO, Falcão Bauer ou Qualidade do cobre. <b>Marca de referência*:</b> Sil, Nambei ou Prysmian. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b></p>	30 rolos
31	<p><b>CABO FLEXÍVEL 2,5 mm 750 V VERDE</b> Produto: Cabo Flexível Embalagem: Rolo 100 Metro(s) Seção Bitola: 2.5 Cor: Verde Material: Cobre Temperatura de Serviço: 70 ° Tensão Máxima de até 750V O condutor deve ser constituído de fios de cobre de têmpera mole. O condutor não deve apresentar falhas de isolamento, devendo esta ser contínua e uniforme ao longo de todo o seu comprimento, de acordo com a especificação da ABNT. Com especificação INMETRO, Falcão Bauer ou Qualidade do cobre. <b>Marca de referência*:</b> Sil, Nambei ou Prysmian. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b></p>	30 rolos
32	<p><b>FITA ISOLANTE</b> Cor: Preta Classe fita: Premium Tamanho: 19 mm x 20 metros Espessura 0,19 mm Composição: Filme de PVC com adesivo de borracha plastificado. Garantia: 2 anos Características: anti chama, sensível à pressão, recoberta com adesivo termoplástico de classe de suporta temperatura até 105 graus. <b>Marca de referência*:</b> 3M.</p>	300 rolos
33	<p><b>RESISTÊNCIA PARA DUCHA LORENZETTI LINHA MAXI DUCHA 5500W</b> Tensão: 220 V Temperaturas: 03 posições Sistema de Aterramento: Sim Pressão funcionamento 10 a 400 Kpa ( 1 a 40 mca) Grau de Proteção: IP 24 <b>Marca de Referência*:</b> Lorenzetti (código da resistência: 055-A). <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b></p>	50 unidades



Item	Descrição	Quant.
34	<b>REATOR VAPOR METÁLICO 250W</b> Tipo de Reator: Instalação externa com ignitor e capacitor embutidos. Potência de lâmpada (W): 250 Perda Máxima (W): 30 Tensão nominal de alimentação (V): 220 Frequência nominal (Hz): 60 Corrente nominal de alimentação (A): 1,35 Fator de potência: $\geq 0,92$ Classe de enrolamento: TW 105 Enrolamento ( $^{\circ}\text{C}$ ): $\leq 90$ Compartimento capacitor/ignitor ( $^{\circ}\text{C}$ ): 45 Massa total de cada unidade (Kg): 4,650 Espessura de chapa do invólucro (mm): 1,20 <b>Marca de referência*:</b> Intral ou Philips. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	20 unidades

### Grupo 03 – Materiais para Construção I

O Licitante detentor da melhor proposta que apresentar produto de marca diversa a de referência deverá apresentar documento que permita comprovar o atendimento a este descritivo técnico.

Item	Descrição	Quant.
35	<b>CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II E CLASSE 32</b> Produto: Cimento Tipo: CP-II-E-32 Cor: Cinza Peso do Produto: 50 Kg Modo de Aplicação: Pisos industriais e comerciais. Argamassas de revestimento, assentamento, regularização, armada e chapisco. Concreto para pavimentação. Concreto estrutural e protendido (lajes, pilares e vigas). Argamassas industrializadas. Fibrocimento (caixa d'água, telhas). Produto Acompanha Embalagem: Sim Tipo de Embalagem: Saco Peso do Produto na Embalagem: 50 Kg <b>Marcas de referência*:</b> Votoran ou Cauê. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	120 sacos
36	<b>AREIA MÉDIA LAVADA</b> Utilização: Preparação do concreto, contra piso, assentamento de alvenaria e revestimento. Granulometria: variando de 0,5 mm a 1,0 mm.	30 m <sup>3</sup>
37	<b>PEDRA BRITA 1</b> Utilização: em concreto para lastro, pavimentação, e calçamento. Tamanho da Pedra: Brita 1 Granulometria: variando de 9,5 mm a 19,0 mm	20 m <sup>3</sup>
38	<b>ARGAMASSA COLANTE ACII USO INTERNO E EXTERNO</b> Ambiente Indicado: Áreas Internas e Externas Tipo: ACII Uso indicado: aplicação em assentamento de revestimentos cerâmicos, pisos e paredes. Indicada também para uso sobre gesso acartonado em ambientes internos. Produto: Argamassa Composição do Material: Cimento Portland, agregados minerais classificados, aditivos especiais não-tóxicos e pigmentos. Cor: Cinza Produto Acompanha Embalagem: Sim Tipo de Embalagem: Saco Peso do Produto na Embalagem: 20 Kg <b>Marcas de referência*:</b> Votoran ou weber. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	40 sacos



Item	Descrição	Quant.
39	<b>TELA MALHA POP REFORÇADA AÇO CA 60</b> Diâmetro: 4,2 mm Tamanho: LxC: 2x3 metros Malha: 10 x 10 cm <b>Marcas de referência*:</b> Gerdau. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	35 unidades
40	<b>COLA PARA AZULEJO/PASTILHA</b> Uso Indicado: Para azulejos Produto: Cola Cor: Branca Tempo de Secagem: 24 h Peso do Produto na Embalagem: 1500 g Composição Base: Solvente <b>Marca de referência*:</b> Pulvitec. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	100 unidades
41	<b>REJUNTE BRANCO</b> Características Técnicas: Produto indicado para rejuntamento de revestimento cerâmico e do tipo porcelanato, pastilhas cerâmicas e de vidro. Benefícios: Produto Bi-Componente de fácil mistura e aplicação. Acabamento: extra liso. Indicado para pisos e paredes. Ambientes externos e internos. Cor: Branca Garantia: 1 ano Área de Uso: Interna Acabamento: Esmaltado Tipo: Acrílico Peso do produto na embalagem: 5 kg <b>Marca de referência*:</b> Weber Quartzolit. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	10 sacos

#### **Grupo 04 – Materiais para Construção II**

O Licitante detentor da melhor proposta que apresentar produto de marca diversa a de referência deverá apresentar documento que permita comprovar o atendimento a este descritivo técnico.

Item	Descrição	Quant.
42	<b>BROCA EM AÇO RÁPIDO 1/4”</b> Produzidas em aço rápido com padrão dimensional segundo norma ANSI B 94.11 M Jobbers Length tipo N - Acabamento brilhante Ângulo de afiação da ponta: 118° Haste cilíndrica. Utilização: Perfurar metais Comprimento total: 102 mm (aceitável ± 4 mm) Comprimento rosca: 70 mm (aceitável ± 4 mm) Embalagem: Granel, Cartela autosserviço ou Tubo unitário. Diâmetro / espessura: 1/4” <b>Marca de referência*:</b> Irwin. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	21 unidades
43	<b>BROCA EM AÇO RÁPIDO 1/8”</b> Produzidas em aço rápido com padrão dimensional segundo norma ANSI B 94.11 M Jobbers Length tipo N - Acabamento brilhante Ângulo de afiação da ponta: 118° Haste cilíndrica Utilização: Perfurar metais Comprimento Total: 70 mm (aceitável ± 4 mm) Comprimento Rosca: 41 mm (aceitável ± 4 mm) Embalagem: Granel, Cartela autosserviço ou Tubo unitário. Diâmetro / espessura (polegada): 1/8” <b>Marca de referência*:</b> Irwin. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	35 unidades



Item	Descrição	Quant.
44	<p><b>BROCA EM AÇO RÁPIDO 3/16"</b> Produzidas em aço rápido com padrão dimensional segundo norma ANSI B 94.11 M Jobbers Length tipo N. Ângulo de afiação da ponta: 118° Acabamento brilhante Haste cilíndrica Utilização: Perfurar metais Comprimento Total: 91 mm (aceitavel ± 4 mm) Comprimento Rosca: 56 mm (aceitavel ± 4 mm) Embalagem: Granel, Cartela autosserviço ou Tubo unitário. Diâmetro / espessura (polegada): 3/16" <b>Marca de referência*</b>: Irwin. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b></p>	21 unidades
45	<p><b>BROCA EM AÇO RÁPIDO 5/16"</b> Produzidas em aço rápido com padrão dimensional segundo norma ANSI B 94.11 M Jobbers Length tipo N. Ângulo de afiação da ponta: 118° Acabamento brilhante Haste cilíndrica Utilização: Perfurar metais Comprimento Total: 117 mm (aceitavel ± 4 mm) Comprimento Rosca: 81 mm (aceitavel ± 4 mm) Embalagem: Granel, Cartela autosserviço ou Tubo unitário. Diâmetro / espessura (polegada): 5/16" <b>Marca de referência*</b>: Irwin. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b></p>	05 unidades
46	<p><b>BROCA EM AÇO RÁPIDO 3/64"</b> Produzidas em aço rápido com padrão dimensional segundo norma ANSI B 94.11 M Jobbers Length tipo N. Ângulo de afiação da ponta: 118° Acabamento brilhante Haste cilíndrica Utilização: Perfurar metais Comprimento Total: 45 mm (aceitavel ± 4 mm) Comprimento Rosca: 19 mm (aceitavel ± 4 mm) Embalagem: Granel, Cartela autosserviço ou Tubo unitário. Diâmetro / espessura (polegada): 3/64" <b>Marca de referência*</b>: Irwin. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b></p>	15 unidades
47	<p><b>BROCA EM AÇO RÁPIDO 5/64"</b> Produzidas em aço rápido com padrão dimensional segundo norma ANSI B 94.11 M Jobbers Length tipo N. Ângulo de afiação da ponta: 118° Acabamento brilhante Haste cilíndrica Utilização: Perfurar metais Comprimento Total: 50 mm (aceitavel ± 4 mm) Comprimento Rosca: 25 mm (aceitavel ± 4 mm) Embalagem: Granel, Cartela autosserviço ou Tubo unitário Diâmetro / espessura (polegada): 5/64" <b>Marca de referência*</b>: Irwin. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b></p>	05 unidades



Item	Descrição	Quant.
48	<p><b>BROCA EM AÇO RÁPIDO. 5/32"</b> Produzidas em aço rápido com padrão dimensional segundo norma ANSI B 94.11 M Jobbers Length tipo N. Ângulo de afiação da ponta: 118° Acabamento brilhante Haste cilíndrica Utilização: Perfurar metais Comprimento Total: 79 mm (aceitavel ± 4 mm) Comprimento Rosca: 51 mm (aceitavel ± 4 mm) Embalagem: Granel, Cartela autosserviço ou Tubo unitário Diâmetro / espessura (polegada): 5/32" <b>Marca de referência*</b>: Irwin. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b></p>	21 unidades
49	<p><b>BROCA EM AÇO RÁPIDO 7/32"</b> Produzidas em aço rápido com padrão dimensional segundo norma ANSI B 94.11 M Jobbers Length tipo N. Ângulo de afiação da ponta: 118° Acabamento brilhante Haste cilíndrica Utilização: Perfurar metais Comprimento Total: 95 mm (aceitavel ± 4 mm) Comprimento Rosca: 64 mm (aceitavel ± 4 mm) Embalagem: Granel, Cartela autosserviço ou Tubo unitário Diâmetro / espessura (polegada): 7/32" <b>Marca de referência*</b>: Irwin. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b></p>	05 unidades
50	<p><b>BROCA EM AÇO RÁPIDO 7/64"</b> Produzidas em aço rápido com padrão dimensional segundo norma ANSI B 94.11 M Jobbers Length tipo N. Ângulo de afiação da ponta: 118° Acabamento brilhante Haste cilíndrica Utilização: Perfurar metais. Comprimento Total: 67 mm (aceitavel ± 4 mm) Comprimento Rosca: 38 mm (aceitavel ± 4 mm) Embalagem: Granel, Cartela autosserviço ou Tubo unitário Diâmetro / espessura (polegada): 7/64" <b>Marca de referência*</b>: Irwin. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b></p>	50 unidades
51	<p><b>BROCA AÇO RÁPIDO 9/64"</b> Produzidas em aço rápido com padrão dimensional segundo norma ANSI B 94.11 M Jobbers Length tipo N. Ângulo de afiação da ponta: 118° Acabamento brilhante Haste cilíndrica Utilização: Perfurar metais Comprimento Total: 73 mm (aceitavel ± 4 mm) Comprimento Rosca: 44 mm (aceitavel ± 4 mm) Embalagem: Granel, Cartela autosserviço ou Tubo unitário Diâmetro / espessura (polegada): 9/64" <b>Marca de referência*</b>: Irwin. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b></p>	21 unidades



Item	Descrição	Quant.
52	<p><b>BROCA EM AÇO RÁPIDO 13/64"</b> Produzidas em aço rápido com padrão dimensional segundo norma ANSI B 94.11 M Jobbers Length tipo N. Ângulo de afiação da ponta: 118° Acabamento brilhante Haste cilíndrica Utilização: Perfurar metais. Comprimento Total: 92 mm (aceitavel ± 4 mm) Comprimento Rosca: 62 mm (aceitavel ± 4 mm) Embalagem: Granel, Cartela autosserviço ou Tubo unitário Diâmetro / espessura (polegada): 13/64" <b>Marca de referência*: Irwin.</b> <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b></p>	05 unidades
53	<p><b>BROCA EM AÇO RÁPIDO 15/64"</b> Produzidas em aço rápido com padrão dimensional segundo norma ANSI B 94.11 M Jobbers Length tipo N. Ângulo de afiação da ponta: 118° Acabamento brilhante Haste cilíndrica Utilização: Perfurar metais. Comprimento Total: 98 mm (aceitavel ± 4 mm) Comprimento Rosca: 67 mm (aceitavel ± 4 mm) Embalagem: Granel, Cartela autosserviço ou Tubo unitário Diâmetro / espessura (polegada): 15/64" <b>Marca de referência*: Irwin.</b> <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b></p>	05 unidades
54	<p><b>BROCA DE VÍDEA 6MM</b> Canal com largura ampliada para rápida eliminação do pó, Pastilha de metal duro ultrarresistente, Fixação da pastilha por brasagem, Corpo em aço temperado com cobertura de níquel. Utilização: Perfurar concreto, alvenaria, cerâmica e mármore. Comprimento Total: 100 mm (aceitavel ± 4 mm) Comprimento Rosca: 60 mm (aceitavel ± 4 mm) Embalagem: Granel, Cartela autosserviço ou Tubo unitário Bitola: 6 mm <b>Marca de referência*: Irwin.</b> <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b></p>	05 unidades
55	<p><b>BROCA DE VÍDEA 3MM</b> Canal com largura ampliada para rápida eliminação do pó, Pastilha de metal duro ultrarresistente, Fixação da pastilha por brasagem, Corpo em aço temperado com cobertura de níquel. Utilização: Perfurar concreto, alvenaria, cerâmica e mármore. Comprimento Total: 75 mm (aceitavel ± 4 mm) Comprimento Rosca: 45 mm (aceitavel ± 4 mm) Embalagem: Granel, Cartela autosserviço ou Tubo unitário Bitola: 3 mm <b>Marca de referência*: Irwin.</b> <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b></p>	15 unidades
56	<p><b>BROCA DE VÍDEA 10MM</b> Canal com largura ampliada para rápida eliminação do pó, Pastilha de metal duro ultrarresistente, Fixação da pastilha por brasagem, Corpo em aço temperado com cobertura de níquel. Utilização: Perfurar concreto, alvenaria, cerâmica e mármore. Comprimento Total: 150 mm (aceitavel ± 4 mm) Comprimento Rosca: 90 mm (aceitavel ± 4 mm) Embalagem: Granel, Cartela autosserviço ou Tubo unitário Bitola: 10 mm <b>Marca de referência*: Irwin</b> <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b></p>	03 unidades



Item	Descrição	Quant.
57	<p><b>BROCA DE VÍDEA 8MM</b> Canal com largura ampliada para rápida eliminação do pó, Pastilha de metal duro ultrarresistente, Fixação da pastilha por brasagem, Corpo em aço temperado com cobertura de níquel. Utilização: Perfurar concreto, alvenaria, cerâmica e mármore. Comprimento Total: 120 mm (aceitavel <math>\pm</math> 4 mm) Comprimento Rosca: 70 mm (aceitavel <math>\pm</math> 4 mm) Embalagem: Granel, Cartela autosserviço ou Tubounitário Bitola: 8 mm <b>Marca de referência*:</b> Irwin. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b></p>	03 unidades
58	<p><b>BROCA DE VÍDEA 5MM</b> Canal com largura ampliada para rápida eliminação do pó, Pastilha de metal duro ultrarresistente, Fixação da pastilha por brasagem, Corpo em aço temperado com cobertura de níquel. Utilização: Perfurar concreto, alvenaria, cerâmica e mármore. Comprimento Total: 90 mm (aceitavel <math>\pm</math> 4 mm) Comprimento Rosca: 50 mm (aceitavel <math>\pm</math> 4 mm) Embalagem: Granel, Cartela autosserviço ou Tubo unitário Bitola: 5 mm <b>Marca de referência*:</b> Irwin. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b></p>	21 unidades
59	<p><b>BUCHA S4</b> Aplicação: Concreto, alvenaria maciça. Especificação: Produzido com poliamida de alta qualidade que permite resistência contra o envelhecimento, oxidação e influência climática. Laterais com “dentes” e “aletas” que evitam o giro da bucha dentro do furo. Diâmetro do furo: 4 mm. Comprimento da bucha: 20 mm Pacotes com 100 unidades <b>Marca de Referência*:</b> Fisher. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b></p>	05 pacotes
60	<p><b>BUCHA S5</b> Aplicação: Concreto, alvenaria maciça. Especificação: Produzido com poliamida de alta qualidade que permite resistência contra o envelhecimento, oxidação e influência climática. Laterais com “dentes” e “aletas” que evitam o giro da bucha dentro do furo. Diâmetro do furo: 5 mm Comprimento da bucha: 25 mm Pacotes com 100 unidades <b>Marca de Referência*:</b> Fisher. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b></p>	06 pacotes
61	<p><b>BUCHA S6</b> Aplicação: Concreto, alvenaria maciça. Especificação: Produzido com poliamida de alta qualidade que permite resistência contra o envelhecimento, oxidação e influência climática. Laterais com “dentes” e “aletas” que evitam o giro da bucha dentro do furo. Medidas: 30 mm comprimento Diâmetro do furo: 6mm Comprimento da bucha: 30 mm Pacotes com 100 unidades <b>Marca de Referência*:</b> Fisher. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b></p>	09 pacotes



Item	Descrição	Quant.
62	<b>BUCHA S7</b> Aplicação: Concreto, alvenaria maciça. Especificação: Produzido com poliamida de alta qualidade que permite resistência contra o envelhecimento, oxidação e influência climática. Laterais com “dentes” e “aletas” que evitam o giro da bucha dentro do furo. Medidas: 30 mm comprimento Diâmetro do furo: 7mm Comprimento da bucha: 35 mm Pacotes com 100 unidades <b>Marca de Referência*:</b> Fisher. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	03 pacotes
63	<b>BUCHA S8</b> Aplicação: Concreto, alvenaria maciça. Especificação: Produzido com poliamida de alta qualidade que permite resistência contra o envelhecimento, oxidação e influência climática. Laterais com “dentes” e “aletas” que evitam o giro da bucha dentro do furo. Diâmetro do furo: 8 mm Comprimento da bucha: 40 mm Pacotes com 100 unidades <b>Marca de Referência*:</b> Fisher. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	03 pacotes
64	<b>BUCHA S10</b> Aplicação: Concreto, alvenaria maciça. Especificação: Produzido com poliamida de alta qualidade que permite resistência contra o envelhecimento, oxidação e influência climática. Laterais com “dentes” e “aletas” que evitam o giro da bucha dentro do furo. Diâmetro do furo: 10 mm Comprimento da bucha: 50 mm Pacotes com 100 unidades <b>Marca de Referência*:</b> Fisher. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	03 pacotes
65	<b>SERRA COPO 14 MM</b> Descrição: Bi-metal, <i>fast cut</i> , 14 mm, 9/16” Diâmetro fabricadas com dentes de aço rápido. <b>Marca de referência*:</b> Starrett. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	03 unidades
66	<b>SERRA COPO 27 MM</b> Descrição: Bi-metal, <i>deep cut</i> , 27 mm, 1.1/16” – Diâmetro. Fabricadas com dentes de aço rápido. <b>Marca de referência*:</b> Starrett. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	03 unidades
67	<b>SERRA COPO 35 MM</b> Descrição: Bi-metal, <i>deep cut</i> , 35 mm m, 1.3/8” – Diâmetro. Fabricada com os dentes de aço rápido <b>Marca de referência*:</b> Starrett. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	03 unidades
68	<b>SERRA COPO 51 MM</b> Descrição: Bi-metal, <i>fast cut</i> , 51 mm, 2” – Diâmetro. Fabricado com os dentes de aço rápido <b>Marca de referência*:</b> Starrett. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	03 unidades



Item	Descrição	Quant.
69	<b>PORTA SERRA COPO A10</b> Suporte para fixação de serra copo. <b>Marca referência*:</b> Starrett 32-210 mm – 1.1/4 – 8 9/32 mandril 3/8. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	03 unidades
70	<b>PORTA SERRA COPO A1</b> Suporte para fixação de serra copo. <b>Marca referência*:</b> Starrett 14-30 mm – 9/16 1.3/16 mandril 3/8. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	03 unidades
71	<b>MOLA HIDRÁULICA PARA PORTA</b> Grau de Abertura: 150° Capacidade de Peso: 45 Kg Material: Metal Cor: Dourada Acabamento: Pintado Uso Indicado para: Porta <b>Marca de referência*:</b> Dorma (modelo: MA100-2). <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	10 unidades
72	<b>PARAFUSO PARA DRYWALL PONTA AGULHA PRETO 3,2 mm X 25 mm</b> Material: Aço Baixo Carbono Tipo de cabeça: Trombeta Ponta: Agulha Formato da Rosca: Inteira Tipo de Rosca: Auto Atarraxante com duas entradas Acabamento: Fosfatizado Diâmetro: 3,2 mm Comprimento: 25 mm Diâmetro da Cabeça: 8,50 Altura Cabeça: 5,40 Caixa: Com 1000 un Chave Phillips nº2 Utilização: Drywall <b>Marca de Referência*:</b> Walsywa. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	10 centos
73	<b>PARAFUSO PARA DRYWALL AGULHA 3,2 mm x 45 mm</b> Material: Aço Baixo Carbono Tipo de cabeça: Trombeta Ponta: Agulha Formato da Rosca: Inteira Tipo de Rosca: Auto Atarraxante com duas entradas Acabamento: Fosfatizado Diâmetro: 3,2 mm Comprimento: 45 mm Diâmetro da Cabeça: 8,50 Altura Cabeça: 5,40 Caixa: Com 1000 un Chave Phillips nº2 Utilização: Drywall <b>Marca de Referência*:</b> Walsywa. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	10 centos
74	<b>DOBRADIÇAS</b> TM euro lock Curva de aço com abertura de 95° Caneco com diâmetro de 35 mm <b>Marca de referencia*:</b> Léo Madeiras (modelo: 925260). <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	20 jogos



Item	Descrição	Quant.
75	<b>PREGO</b> Polido 12x12 sem cabeça Embalagem com 1 kg <b>Marca de Referência*:</b> Gerdau. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	06 kg
76	<b>PREGO</b> Polido 13x15 sem cabeça Embalagem com 1 kg <b>Marca de Referência*:</b> Gerdau. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	06 kg
77	<b>PREGO</b> Polido 13x18 sem cabeça Embalagem com 1 kg <b>Marca de Referência*:</b> Gerdau. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	06 kg
78	<b>PREGO</b> Polido 18x27 sem cabeça Embalagem com 1 kg <b>Marca de Referência:</b> Gerdau. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	05 kg
79	<b>PREGO</b> Polido 17x21 sem cabeça Embalagem com 1 kg <b>Marca de Referência*:</b> Gerdau. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	05 kg
80	<b>PARAFUSO CABEÇA TROMBETA 3,5 mm x 35 mm</b> Ponta agulha para drywall. Diâmetro: 3,5mm. Comprimento: 35mm. (GN35) Cor: preta Caixa com 1000 unidades <b>Marca de Referência*:</b> Walsywa. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	05 caixas
81	<b>DOBRADIÇAS</b> Para divisórias painel/painel Cor: preta Embalagem com três peças. <b>Marca de referência*:</b> cód. 5008445, da Leo Madeiras. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	18 jogos

#### **Grupo 05 – Materiais para Construção III**

O Licitante detentor da melhor proposta que apresentar produto de marca diversa a de referência deverá apresentar documento que permita comprovar o atendimento a este descritivo técnico.

Item	Descrição	Quant.
82	<b>ABRAÇADEIRA</b> Comprimento Nominal (mm): 200 Largura (mm): 2,5 (aceitavel $\pm$ 0,2mm) Diâm. Máx. de Amarração (mm): 55 Embalagem com 100 unidades <b>Marca de referência*:</b> Hellermann Tyton (código: T-18L) <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	05 pacotes



Item	Descrição	Quant.
83	<b>ABRAÇADEIRA</b> Comprimento Nominal (mm): 200 Largura (mm): 4,6 (aceitavel $\pm$ 0,2mm) Diâm. Máx. de Amarração (mm): 50 Embalagem com 100 unidades <b>Marca de referência*:</b> Hellermann Tyton (código: T-50R). <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	05 pacotes
84	<b>ABRAÇADEIRA</b> Comprimento Nominal aproximadamente (mm): 390 Largura (mm): 7,6 (aceitavel $\pm$ 0,2mm) Diâm. Máx. de Amarração (mm): 100 Embalagem com 100 unidades <b>Marca de referência*:</b> Hellermann Tyton (código: T-120R). <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	05 pacotes
85	<b>ASSENTO SANITARIO COMUM</b> Cor: Branca Produto fabricado em plástico polipropileno, polietileno um tipo de termoplástico especial e reciclável, com ótima resistência física e química e boa estabilidade térmica, com ferragens de fixação. <b>Marca de referência*:</b> KRONA tubos e conexões (código 0680 – modelo <i>Premier</i> ). <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	50 unidades
86	<b>CANALETA PVC 20 X 10 MM C/ DIVISÓRIA</b> Cor: Branco Flexível: Não Acompanha Divisória: Sim Quantidade de Canais: 02 canais Altura: 10 mm Largura: 20 mm Comprimento: 2000 mm <b>Marca de Referência*:</b> Pial. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	09 unidades
87	<b>FITA ADESIVA ACRILICA DUPLA FACE</b> Especificação: Massa de adesivo acrílico transparente e liner protetor, indicada para fixação em uso interior. Largura: 19 mm Comprimento da fita: 20 m Tipo: Fita dupla face acrílica <b>Marca de Referência*:</b> 3M. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	03 rolos
88	<b>LÂMINA DE SERRA</b> Em aço rápido e rígido de 12". 24 dentes por polegadas. Peso: 0,04 Kg Utilização: para arco de serra <b>Marca de referência*:</b> Starrett. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	30 unidades
89	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY</b> Tubo de aplicação, isento de água, querosene ou silicone. Embalagem contendo a data de fabricação, validade, instruções de uso, armazenamento e o químico responsável. Conteúdo: 300 ml; Peso líquido: 210 g <b>Marca de referência*:</b> WD-40. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	30 unidades



Item	Descrição	Quant.
90	<b>LÂMINA PARA CORTADOR DE ROÇADEIRA HÉLICE</b> Tipo: Hélice Material: Cromo vanadium Dimensão aproximada: 355 mm (aceitavel ± 5 mm) Espessura aproximada: 1,6 mm (aceitavel ± 0,2 mm) Furo: 1" <b>Marca de referência*:</b> Brasfort. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	10 unidades
91	<b>FECHADURA TUBULAR – PORTA</b> Descrição: Fechadura Lockwell Cor: preto Tamanho: 90 mm <b>Marca de Referência*:</b> Léo Madeiras (código 5005405). <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	10 unidades
92	<b>FECHADURA DE CILINDRO PARA GAVETA COM UMA ABA CROMADA</b> Fechadura para gaveteiro tipo cilindro sem acessórios, com 2 chaves e com uma aba. Medidas aproximadas: Corpo de 20 mm x 19 mm de diâmetro. Rotação da chave 180° com dois pontos de extração. Chave escamoteável plástica (chave dobrável) Acabamento: Cromado <b>Marca de referência*:</b> Gold (código: 1288). <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	30 unidades
93	<b>ROLO ESPUMA 5 CM</b> Rolo de espuma de poliéster amarelo com suporte de metal e cabo plástico. Comprimento do rolo: 05 cm <b>Marca de referência*:</b> Pincéis Atlas. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	30 unidades
94	<b>ROLO LÃ 23 CM</b> Rolo de pele de carneiro, com cabo, antirrespingo. Comprimento do rolo: 23 cm <b>Marca de referência*:</b> Pincéis Atlas. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	30 unidades
95	<b>ROLO ESPUMA 09 CM</b> Espuma de poliéster amarelo com cabo. Diâmetro do rolo: 35 mm Comprimento do rolo: 09 cm <b>Marcas de referência*:</b> Tigre ou Atlas Pincéis. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	45 unidades
96	<b>ROLO ESPUMA 15 CM</b> Composição: Espuma de poliéster amarelo com cabo. Diâmetro do rolo: 42 mm Comprimento do rolo: 15 cm <b>Marca de referência*:</b> Atlas Pincéis. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	20 unidades
97	<b>TORNEIRA DE JARDIM</b> Com rosca de 3/4" em latão <b>Marca de Referência*:</b> Docol. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	15 unidades



Item	Descrição	Quant.
98	<b>TRINCHA 1/2"</b> Composição: Cabo de madeira ou plástico, cerdas sintéticas. Largura: 1/2" Utilização: Pintura em geral. <b>Marca de referência*:</b> Pincéis Atlas. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	25 unidades
99	<b>TRINCHA 3/4"</b> Composição: Cabo de madeira ou plástico, cerdas sintéticas. Largura: 3/4" Utilização: Pintura em geral. <b>Marca de referência*:</b> Pincéis Atlas. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	25 unidades
100	<b>TRINCHA 1"</b> Composição: Cabo de madeira ou plástico, cerdas sintéticas. Largura: 1" Utilização: Pintura em geral. <b>Marca de referência*:</b> Pincéis Atlas. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	15 unidades
101	<b>TRINCHA 2"</b> Cabo de madeira ou plástico, cerdas sintéticas. Largura: 2" Utilização: Pintura em geral. <b>Marca de referência*:</b> Pincéis Atlas. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	15 unidades
102	<b>LIXA FERRO Nº 80</b> Lixa grão 80, utilizada em lixamento de ferro e metais em geral. Tamanho aproximado da lixa: 225 mm x 275 mm (aceitavel variação de ± 5 mm) <b>Marca de referência*:</b> Norton. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	18 folhas
103	<b>LIXA FERRO Nº 100</b> Lixa grão 100, utilizada em lixamento de ferro e metais em geral. Tamanho aproximado da lixa: 225 mm x 275 mm (aceitavel variação de ± 5 mm) <b>Marcas de referência*:</b> Norton. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	24 folhas
104	<b>LIXA FERRO Nº 180</b> Lixa grão 180, utilizada em lixamento de ferro e metais em geral. Tamanho aproximado da lixa: 225 mm x 275 mm (aceitavel variação de ± 5 mm) <b>Marcas de referência*:</b> Norton. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	51folhas
105	<b>LIXA MADEIRA Nº 80</b> Lixa grão 80, utilizada em lixamento de madeira. Tamanho aproximado da lixa: 225 mm x 275 mm (aceitavel variação de ± 5 mm) <b>Marcas de referência*:</b> Norton. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	48 folhas
106	<b>LIXA MADEIRA Nº 100</b> Lixa grão 100, utilizada em lixamento de madeira. Tamanho aproximado da lixa: 225 mm x 275 mm (aceitavel variação de ± 5 mm) <b>Marcas de referência*:</b> Norton. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	15 folhas



Item	Descrição	Quant.
107	<b>LIXA MADEIRA Nº 120</b> Lixa grão 120, utilizada em lixamento de madeira. Tamanho aproximado da lixa: 225 mm x 275 mm (aceitavel variação de $\pm 5$ mm) <b>Marcas de referência*:</b> Norton. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	10 folhas
108	<b>LIXA MADEIRA Nº 180</b> Lixa grão 180, utilizada em lixamento de madeira. Tamanho aproximado da lixa: 225 mm x 275 mm (aceitavel variação de $\pm 5$ mm) <b>Marcas de referência*:</b> Norton. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	24 folhas
109	<b>LIXA MADEIRA Nº 220</b> Lixa grão 220, utilizada em lixamento de madeira. Tamanho aproximado da lixa: 225 mm x 275 mm (aceitavel variação de $\pm 5$ mm) <b>Marcas de referência*:</b> Norton. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	35 folhas
110	<b>BASTÃO DE COLA QUENTE</b> Adesivo termoplástico à base de resina e borracha. Estado: Sólido/Bastão Diâmetro: entre 11,0 mm e 11,5 mm Comprimento (mínimo) 30 cm Cor: Branca <b>Marca de Referência*:</b> Tramontina. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	10 unidades
111	<b>LUVA DE RASPA</b> Confeccionada em raspa de couro bovino curtido ao cromo Reforço entre o polegar e o indicador Totalmente forrada com tecido de poliéster GO150 Acabamento em viés vermelho Totalmente costurada com kevlar ou algodão. Espessura média 1,20 mm Gramatura 0,057/cm <sup>2</sup> ou 0,57/m <sup>2</sup> . <b>Marca de Referência*:</b> Super Safety. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	07 pares
112	<b>LUVA DE RASPA CANO LONGO</b> Luva de raspa em couro Cano longo de 20 cm Tamanho: único <b>Marca de Referência*:</b> Super Safety. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	30 pares
113	<b>LUVA DE VAQUETA (TIPO PETROLEIRA)</b> Confeccionada em couro bovino curtido ao cromo Reforço entre o polegar e o indicador. Com ou sem reforço palmar interno Elástico embutido no dorso. Acabamento em viés vermelho Costurada com linha de nylon Largura da palma 12,5 cm Comprimento total de 25 cm Espessura em média 1,20 mm (variação de +- 5 mm) Gramatura 0,057 gramas/cm <sup>2</sup> ou 0,57 kg/m <sup>2</sup> . <b>Marca de Referência*:</b> Super safety. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	20 pares



Item	Descrição	Quant.
114	<b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM HASTES</b> Cor: Transparente Cor da lente: Transparente Material: Policarbonato Revestimento da lente Antirrisco e antiembaçante Filtrar 99% da radiação UV Indicado para proteção aos olhos contra impacto de partículas volantes. <b>Marca de Referência*:</b> 3M. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	15 unidades
115	<b>MÁSCARA 3M/9910 OU SIMILAR</b> Respirador composto basicamente por dois painéis de não-tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente. Parte externa do respirador recoberta por um não-tecido na cor azul escuro para proteger o meio filtrante e evitar que as fibras se soltem. 04 (quatro) grampos metálicos fixados nas laterais externas da peça, sendo dois de cada lado, aos quais estão presas as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos brancos. Tira de material metálico, moldável, utilizada para ajuste nasal na parte superior externa da peça Certificação do INMETRO <b>Marca de Referência*:</b> 3M/9910. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	30 unidades
116	<b>DISCO DE DESBASTE 7" X 7/8"</b> Para aço de uso geral. Dimensões: 7" x 1/4" x 7/8" – (180mm x 6,4mm x 22,2mm) <b>Marca de referência*:</b> Toolmix. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	15 unidades
117	<b>DISCO PARA CORTE FERRO 7" X 7/8"</b> Medidas: 7" x 1/16" x 7/8" – (177,8mm x 1,6mm x 22,2mm) Disco para corte de aço e de materiais ferrosos (corte de perfis, barras e chapas). Utilização: esmerilhadeiras de 7". <b>Marca de referência*:</b> Telstar. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	30 unidades
118	<b>DISCO CORTE FERRO 12" X 3/4"</b> Medidas: 12" x 1/8" x 3/4" – (304,8mm x 3,2mm x 19,0mm) Disco para corte de aço e de materiais ferrosos (corte de perfis, barras e chapas). <b>Marca de referência*:</b> Telstar. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	30 unidades
119	<b>DISCO DIAMANTADO A SECO 105 MM</b> Utilização: mármore, ardósia, granito, entre outros. Diâmetro: 105 mm; Furo: 20 mm; <b>Marca de referência*:</b> Makita. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	25 unidades



**Grupo 06 – Materiais Pintura**

O Licitante detentor da melhor proposta que apresentar produto de marca diversa a de referência deverá apresentar documento que permita comprovar o atendimento a este descritivo técnico.

Item	Descrição	Quant.
120	<p><b>TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM, COR VERMELHA P/ FAIXA PADRÃO DEMARCAÇÃO BOMBEIRO</b> Produto: Tinta para piso Uso Indicado: pintura de superfícies externas e internas de cimento não queimado, concreto e fibrocimento novo. Apresentação: Galão de 3,6 Litros Litros Acabamento: Fosco Categoria: <i>Premium</i> Composição: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos etoxilados e carboxilados. Cor: Vermelha Área Indicada: Exterior e interior <b>Marcas de referência*:</b> Suvinil ou Coral. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b></p>	10 galões
121	<p><b>TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM, COR AMARELA P/ FAIXA PADRÃO DEMARCAÇÃO BOMBEIRO</b> Produto: Tinta para piso Uso Indicado: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de cimento não queimado, concreto e fibrocimento novo. Apresentação: Galão de 3,6 Litros Acabamento: Fosco Categoria: <i>Premium</i> Composição: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos etoxilados e carboxilados. Cor: Amarela Área Indicada: Exterior e interior <b>Marcas de referência*:</b> Suvinil ou Coral. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b></p>	10 galões
122	<p><b>TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM, COR VERDE</b> Acabamento: Fosco Categoria: <i>Premium</i> Ambiente: Interiores. Cor: Verde Apresentação: Galão de 3,6 Litros Composição: Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1, 2, 4-trimetilbenzeno, butanonaóxima, xileno, aguarrás, queroene, bis (2-etil-hexanoato) de cobalto, etilbenzeno, cumeno. <b>Marcas de referência*:</b> Suvinil ou Coral. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b></p>	05 galões



Item	Descrição	Quant.
123	<p><b>TINTA ACRÍLICA FOSCO PISO PREMIUM, COR VERDE</b> Cor: Verde Utilização: Pisos Uso: pintura e repintura de pisos cimentados, pisos cerâmicos (de acabamento fosco), áreas de lazer, quadras poliesportivas, calçadas, garagens, escadas (cimentadas, de concreto) e superfícies de concreto liso/rústico. Acabamento: Fosco Apresentação: Lata de 18 Litros Ambiente: Interior e exterior Composição: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida e bactericida à base de isotiazolinonas. Superfícies <b>Marcas de referência*:</b> Suvinil ou Coral. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b></p>	05 latas
124	<p><b>TINTA ACRÍLICA PISO PREMIUM, COR CINZA</b> Cor: Cinza Produto: Tinta para piso Uso: pintura e repintura de pisos cimentados e pisos cerâmicos de acabamento fosco, tanto em áreas internas ou externas como áreas de lazer, escadas, varandas, quadras poliesportivas e outras superfícies de concreto rústico, liso ou ainda para repintura de pisos. Apresentação: Lata de 18 Litros Acabamento: Fosco Categoria: Premium Composição: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos carboxilados, bactericidas e fungicidas (a base de isotiazolonas). <b>Marcas de referência*:</b> Suvinil ou Coral. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b></p>	05 latas
125	<p><b>TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR: (A DEFINIR)</b> Acabamento: Latex / Acrilica Premium / Elastomérica Apresentação: Lata de 18 Litros Ambiente: Exteriores e Interiores Composição: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico e vinil-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida e bactericida à base de isotiazolinonas. <b>Marcas de referência*:</b> Suvinil ou Coral. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b></p>	20 latas
126	<p><b>MASSA ACRÍLICA PARA PINTURA</b> Aplicação: com espátula ou desempenadeira de aço. Cor: Branca Apresentação: Lata de 18 Litros Ambiente: Interno e externo Local da Aplicação: Reboco e concreto <b>Marcas de referência*:</b> Suvinil ou Coral. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b></p>	05 latas
127	<p><b>MASSA CORRIDA PVA PARA PINTURA LATA 18 LITROS</b> Cor: Branca Indicação: Uso Interno Diluyente: Pronto para uso Apresentação: Lata de 18 Litros <b>Marcas de referência*:</b> Suvinil ou Coral. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b></p>	10 latas



Item	Descrição	Quant.
128	<b>LIXA MASSA Nº 100 VERMELHA</b> Produto: Lixa Cor: Vermelha Grão: 100 Tamanho aproximado da lixa: 225 mm x 275 mm (aceitavel variação de $\pm$ 5 mm) <b>Marca de referência*:</b> Norton. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	100 unidades
129	<b>LIXA MASSA Nº 180 VERMELHA</b> Produto: Lixa Cor: Vermelha Grão: 180 Tamanho aproximado da lixa: 225 mm x 275 mm (aceitavel variação de $\pm$ 5mm) <b>Marca de referência*:</b> Norton. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	100 unidades
130	<b>GESSO EM PÓ PARA ACABAMENTO SACO DE 40KG</b> Produto: Gesso Estado Físico: Pó Secagem rápida Peso do Produto: 40 kilos Cor: Branca Norma Técnica: ABNT 13207 Garantia do Fabricante: 24 meses <b>Marca de referência*:</b> Gesso América. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	10 sacos
131	<b>DILUENTE PARA TINTAS A BASE DE SOLVENTE TIPO AGUARRÁS.</b> Apresentação: Galão com 05 litros Útil para diluição de <i>primers</i> , lacas nitrocelulose e acrílica, seladoras e vernizes. Composto por hidrocarbonetos, álcoois, ésteres e éteres, nas seguintes faixas de proporção: Ésteres: 3 a 7% do volume; hidrocarbonetos aromáticos: 40 a 70% do volume; éteres glicólicos: 7 a 13% do volume. <b>Marcas de referência*:</b> Natrielli ou coral. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	08 galões
132	<b>SOLVENTE RECOMENDADO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS A BASE DE POLIÉSTER E POLIURETANO</b> Utilizado também para limpeza de materiais com tinta esmalte. Tipo: Thinner. Apresentação: Galão com 05 litros Indicado: Para diluição de seladora para madeira, primer universal, tintas automotivas sintéticas e a base de nitrocelulose (duco). Linha: Solvente <b>Marca de Referência*:</b> Natrielli. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	08 galões
133	<b>PAPELÃO ONDULADO PARA PROTEÇÃO BOBINA: 1,20m x 100m</b> Comprimento: 100 m Largura: 1,20 m Características do Produto: Papelão Ondulado <b>Marca de referência*:</b> VIP papelão. O licitante deverá apresentar, no ato da assinatura da ata de registro de preços, a Certificação FSC (Forest Steward Council), representada no Brasil pelo Conselho Brasileiro de Manejo Florestal - FSC Brasil; ou Certificação do CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), do INMETRO, ou ainda outra Certificação Equivalente, do fornecedor e/ou do fabricante, com vistas a atender a IN nº 01, de 19 de janeiro de 2010- MPOG. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	02 rolos



Item	Descrição	Quant.
134	<b>SOLVENTE REDUCOLA</b> Solvente alifático, oxigenados, orgânico com alto poder diluente. Incolor Pronto para uso. Sem substâncias consideradas inalantes. Sem toluol Apresentação: Galão com 4,6 litros <b>Marca de referência*:</b> Cascola. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	15 unidades

#### **Grupo 07 – Material Jardim**

Ítem	Descrição	Quant.
135	<b>ADUBO / FERTILIZANTE NPK 10-10-10 SACOS DE 25 KG</b>	160 sacos
136	<b>TERRA VEGETAL ADUBADA</b>	40 m <sup>3</sup>

#### **Grupo 08 – Materiais de Hidraulica**

O Licitante detentor da melhor proposta que apresentar produto de marca diversa a de referência deverá apresentar documento que permita comprovar o atendimento a este descritivo técnico.

Ítem	Descrição	Quant.
137	<b>VÁLVULA PARA MICTÓRIO CICLO FIXO</b> Acionamento hidromecânico Bitola ½ x ¾" <b>Marca de referência*:</b> Docol. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	10 unidades
138	<b>ADESIVO PLÁSTICO PARA COLAGEM DE TUBOS PVC</b> Apresentação: Frasco com 850 gramas Produto: Adesivo PVC Incolor Composição: Produto a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de PVC. Cor: Incolor Nível de Odor: Tolerável <b>Marcas de referência*:</b> Tigre ou Amanco. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	13 unidades
139	<b>SIFÃO CORRUGADO FLEXÍVEL PARA LAVATÓRIO</b> Sifão universal flexível Tigre ou similar Bitolas de 7/8", 1. 1/4" e 1. 1/2" Cor: Branca Utilização: Instalação em lavatórios, banheiros, cozinhas e tanques. Material: Polipropileno Instalação que dispensa o uso de ferramentas. Comprimento máximo: 660 cm Comprimento mínimo: 300 cm Ajustável e extensível para pequenos e grandes espaços. <b>Marca de referência*:</b> Tigre. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	25 unidades
140	<b>TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA COM ACABAMENTO CROMADO</b> Acionamento hidromecânico com leve pressão manual Fechamento em aproximadamente 6 segundos Bitola de ½" <b>Marca de Referência*:</b> Docol (PRESSMATIC CICLO FIXO ALFA - código 00632606) <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	20 unidades

Ítem	Descrição	Quant.
141	<p><b>REGISTRO DE GAVETA ¾" COM ACABAMENTO</b>            Registro de Gaveta 3/4"            Composição básica: liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros.            Pressão máx funcionamento mca: 40            Pressão mín funcionamento mca: 2            Garantia: 120 meses pelo fabricante  <b>Marca de referência*:</b> Deca.  <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b></p>	18 unidades
142	<p><b>ADAPTADOR MARROM 25 X ¾" MM</b>            Descrição: Adaptador Soldável Curto Bolsa e Rosca para Registro            Medidas: 25 x ¾"  <b>Marcas de referência*:</b> Amanco ou Tigre.  <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b></p>	60 unidades
143	<p><b>CONEXÃO LUVA MARROM 3/4"</b>            Produto: Luva            Uso Indicado: Água Fria            Tipo: Soldável            Bitola de Canos e Conexões em Milímetros: 25 mm            Bitola de Canos e Conexões em Polegadas: 3/4"            Tipo de Material: PVC            Cor: Marrom  <b>Marcas de referência*:</b> Amanco ou Tigre.  <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b></p>	60 unidades
144	<p><b>DESENTUPIDOR</b>            Desentupidor Manual Tipo Bomba            Material do desentupidor manual: PVC            Tipo do desentupidor manual: Tipo bomba de sucção            Diâmetro da ponta do desentupidor manual: 180 mm            Comprimento total do desentupidor manual: 500 mm            Garantia legal: 90 dias  <b>Marca de Referência*:</b> Vonder – modelo 35.99.470.180</p>  <p><b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b></p>	03 unidades
145	<p><b>CONEXÃO COTOVELO 90° x 3/4"</b>            Produto: cotovelo/joelho 90°            Uso Indicado: Água Fria            Tipo: Soldável            Material: PVC            Medidas: 90° x 25mm ou (3/4")            Cor: Marrom  <b>Marcas de referência*:</b> Amanco ou Tigre.  <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b></p>	50 unidades



Ítem	Descrição	Quant.
146	<b>CONEXÃO COTOVELO 90° x 1”</b> Cotovelo/joelho de 90° Bitola de 32mm ou 1” Tipo: Soldável Material: PVC Cor: Marrom <b>Marcas de referência*:</b> Amanco ou Tigre. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	30 unidades
147	<b>CONEXÃO “T” PVC 3/4”</b> Produto: Tê 90° Uso Indicado: Água Fria Tipo: Soldável Material: PVC Bitola de Canos e Conexões em Milímetros: 25 mm Bitola de Canos e Conexões em Polegadas: 3/4” Cor: Marrom Norma Técnica: NBR 5648 <b>Marcas de referência*:</b> Tigre ou Amanco. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	09 unidades
148	<b>CONEXÃO COTOVELO 45° 3/4”</b> Cotovelo de 45° Bitola: 25mm ou 3/4” Material: PVC Cor: Marrom <b>Marcas de referência*:</b> Amanco ou Tigre. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	30 unidades
149	<b>CONEXÃO LUVA 1”</b> Produto: Luva Uso Indicado: Água Fria Tipo: Soldável Material: PVC Bitola de Canos e Conexões em Milímetros: 32 mm Bitola de Canos e Conexões em Polegadas: 1” Cor: Marrom <b>Marcas de referência*:</b> Amanco ou Tigre. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	07 unidades
150	<b>PLUG 1/2”</b> Produto: Plug Uso Indicado: Água Fria Tipo: Roscável Material: PVC Bitola Canos e Conexões em Polegadas: 1/2” Cor: Branca <b>Marcas de referência*:</b> Amanco ou Tigre. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	29 unidades
151	<b>FITA VEDA ROSCA</b> Composição: Produto 100% a base de resina PTFE politetrafluoretileno não sintetizado. Validade: Indeterminada Largura: 18 mm Medidas: rolos de 50 m. Cor: branca <b>Marcas de referência*:</b> Amanco ou Tigre. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	20 rolos



Ítem	Descrição	Quant.
152	<b>OBTURADOR DE SAÍDA DA CAIXA ACOPLADA</b> Produto: Obturador de Saída d'Água Local Indicado: Caixa Acoplada <b>Marca de referência*:</b> Deca. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	10 unidades
153	<b>ENGATE FLEXIVEL EM INOX 40 CM</b> Malha trançada em aço inox Niple em latão Terminais de conexão giratórios Latão sextavado ½ x 40 cm Canopla em aço inoxidável <b>Marca de referência*:</b> Tigre. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	20 unidades
154	<b>ENGATE FLEXIVEL 40 CM PVC</b> Tamanho: ½" x 40cm Material: PVC Cor: Branca <b>Marca de referência*:</b> Tigre. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	50 unidades
155	<b>REPARO VÁLVULA HYDRA-MAX</b> Utilização: Válvula de descarga Borracha vedante, plástico, mola Altura 5,4 cm X Comprimento 10 cm X Largura 5,4 cm Peso 95 g <b>Marca de referência*:</b> Hydra. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	10 unidades
156	<b>REPARO VÁLVULA HYDRA LUXO 2520C</b> Reparo Válvula Hydra Luxo 2520C, Baixa Pressão 1.1/2 <b>Marcas de referência*:</b> Hydra (código 4686924) ou Deca. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	10 unidades

#### **Grupo 09 – Filtro Ar Condicionado**

O Licitante detentor da melhor proposta que apresentar produto de marca diversa a de referência deverá apresentar documento que permita comprovar o atendimento a este descritivo técnico.

Item	Descrição	Quant.
157	<b>FILTRO PARA AR CONDICIONADO MODELO BP, MEDIDAS 480X410X40MM.</b> Filtro plano descartável, modelo BP, classe de filtragem G3. Fabricado com elemento filtrante em fibra sintética, moldura de papelão e telas metálicas na entrada e saída do ar. Dimensões 480x410x40mm. <b>Marca de referência*:</b> AirLink Filtros. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	66 unidades
158	<b>FILTRO PARA AR CONDICIONADO MODELO BP, MEDIDAS 480X510X40MM</b> Filtro plano descartável, modelo BP, classe de filtragem G3. Fabricado com elemento filtrante em fibra sintética, moldura de papelão e telas metálicas na entrada e saída do ar. Dimensões 480x510x40mm. <b>Marca de referência*:</b> AirLink Filtros. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	66 unidades



Item	Descrição	Quant.
159	<b>FILTRO PARA AR CONDICIONADO MODELO BP, MEDIDAS 490X490X50MM.</b> Filtro plano descartável, modelo BP, classe de filtragem G3. Fabricado com elemento filtrante em fibra sintética, moldura de papelão e telas metálicas na entrada e saída do ar. Dimensões 490x490x50mm. <b>Marca de referência*:</b> AirLink Filtros. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	42 unidades
160	<b>FILTRO PARA AR CONDICIONADO MODELO BP, MEDIDAS 350X440X25 MM</b> Filtro plano descartável, modelo BP, classe de filtragem G3. Fabricado com elemento filtrante em fibra sintética, moldura de papelão e telas metálicas na entrada e saída do ar. Dimensões 350x440x25mm. <b>Marca de referência*:</b> AirLink Filtros. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	130 unidades
161	<b>FILTRO PARA AR CONDICIONADO MODELO BP, MEDIDAS 600X600X25MM.</b> Filtro plano descartável, modelo BP, classe de filtragem G3. Fabricado com elemento filtrante em fibra sintética, moldura de papelão e telas metálicas na entrada e saída do ar. Dimensões 600x600x25mm. <b>Marca de referência*:</b> AirLink Filtros. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	34 unidades
162	<b>FILTRO PARA AR CONDICIONADO MODELO BPL, MEDIDAS 350X440X50 MM</b> Filtro plissado descartável, modelo BPL, classe de filtragem G4. Fabricado com elemento filtrante em fibra sintética, moldura de papelão e telas metálicas na entrada e saída do ar. Dimensões 350x440x50mm. <b>Marca de referência*:</b> AirLink Filtros. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	178 unidades
163	<b>FILTRO PARA AR CONDICIONADO PLISSADO MODELO BPL, MEDIDAS 600X600X25MM.</b> Filtro plissado descartável, modelo BPL, classe de filtragem G4. Fabricado com elemento filtrante em fibra sintética, sustentado por telas em alumínio e moldura de papelão Dimensões 600x600x25mm. <b>Marca de referência*:</b> AirLink Filtros. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	42 unidades
164	<b>FILTRO PARA AR CONDICIONADO PLISSADO MODELO BPL, MEDIDAS 490X490X50MM</b> Filtro plissado, modelo BPL, classe de filtragem G4. Fabricado com elemento filtrante em fibra sintética, sustentado por telas em alumínio e moldura de papelão. Dimensões 490x490x50mm. <b>Marca de referência*:</b> AirLink Filtros. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	58 unidades



### **Grupo 10 – Marcenaria**

O Licitante detentor da melhor proposta que apresentar produto de marca diversa a de referência deverá apresentar documento que permita comprovar o atendimento a este descritivo técnico.

O licitante vencedor deste Grupo deverá apresentar, no ato da assinatura da ata de registro de preços, a Certificação FSC (Forest Steward Council), representada no Brasil pelo Conselho Brasileiro de Manejo Florestal - FSC Brasil; ou Certificação do CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), do INMETRO, ou ainda outra Certificação Equivalente, do fornecedor e/ou do(s) fabricante(s), com vistas a atender a IN nº 01, de 19 de janeiro de 2010- MPOG.

Item	Descrição	Quant.
165	<b>COLA PARA FORMICA</b> Composição: Solvente Alifático, Solventes Oxigenados, Resinas Sintéticas, Borrachas Sintéticas e Aditivos. Utilização: colagem de laminados decorativos, pisos de borracha, couro, metais, lambris e diversos materiais sintéticos em madeiras compensadas, aglomerados, MDF, HDF, concreto, cimento, entre outros. Não aderir em materiais à base de Polietileno, Polipropileno e PTFE (resina antiaderente). Embalagem: Galão de 3,6 litros ou 2,8 kilos <b>Marca de referência*:</b> Cascola. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	30 unidades
166	<b>PLACA DE COMPENSADO CURUPIXA (MEDIDAS 4MM X 2,20M X 1,60M)</b> Tipo do material: Compensado laminado curupixa Altura: 2,20 m Largura: 1,60 m Espessura: 04 mm <b>Marcas de referência*:</b> Léo Madeiras ou Eucatex. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	20 unidades
167	<b>PLACA DE COMPENSADO CURUPIXA (MEDIDAS 10MM X 2,20M X 1,60M)</b> Tipo do material: Compensado laminado curupixa Altura: 2,20 m Largura: 1,60 m Espessura: 10 mm <b>Marcas de referência*:</b> Léo Madeiras ou Eucatex. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	20 unidades
168	<b>PLACA DE COMPENSADO CURUPIXA (MEDIDAS 15MM X 2,20M X 1,60M)</b> Tipo do material: Compensado sarrafeado curupixa Altura: 2,20 m Largura: 1,60 m Espessura: 15 mm <b>Marcas de referência*:</b> Léo Madeiras ou Eucatex. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	20 unidades
169	<b>PLACA DE COMPENSADO VIROLA (MEDIDAS 4MM X 2,20M X 1,60M)</b> Tipo do material: Compensado laminado virola Altura: 2,20 m Largura: 1,60 m Espessura: 4 mm <b>Marcas de referência*:</b> Léo Madeiras ou Eucatex. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	15 unidades
170	<b>PLACA DE COMPENSADO VIROLA (MEDIDAS 10MM X 2,20M X 1,60M)</b> Tipo do material: Compensado laminado virola Altura: 2,20 m Largura: 1,60 m Espessura: 10 mm <b>Marcas de referência*:</b> Léo Madeiras ou Eucatex. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	15 unidades



Item	Descrição	Quant.
171	<b>PLACA DE COMPENSADO VIOLA (MEDIDAS 15MM X 2,20M X 1,60M)</b> Tipo do material: Compensado sarrafeado virola Altura: 2,20 m Largura: 1,60 m Espessura: 15 mm <b>Marcas de referência*:</b> Léo Madeiras ou Eucatex. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	15 unidades
172	<b>CHAPAS DE FÓRMICA</b> Medidas aproximadas: Altura: 3,08 m Largura: 1,22m Espessura: 0,8 mm Cor: Cinza (similar ao existente no local – referência: Cinza da Léo Madeiras) <b>Observação: Apresentar catálogo para definição da cor existente e entregar amostra antes da entrega definitiva do material.</b> <b>Marca de referência*:</b> Léo Madeiras ou Formica. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	30 unidades
173	<b>PAINEL DIVISÓRIA AREIA JUNDIAI</b> Altura: 2,11 m Largura: 1,20 m Espessura: 35 mm Painéis de chapa de fibra de madeira prensada de alta densidade com acabamento melamínico de baixa pressão e miolo celular (tipo colmeia) revestido, sem apresentar defeitos sistemáticos (falhas, torções, pontos fletidos, trincas e quebras). <b>Marca de referência*:</b> Léo madeiras (código atual: 5007336 / código anterior: 82702.9). <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	108 unidades
174	<b>PORTA DIVISÓRIA DE MADEIRA AREIA JUNDIAI</b> Tamanho: 2,11 m X 0,82 m X 3,5 cm Painéis de chapa de fibra de madeira prensada de alta densidade com acabamento melamínico de baixa pressão e miolo celular (tipo colméia) revestido, sem apresentar defeitos sistemáticos (falhas, torções, pontos fletidos, trincas e quebras). <b>Marca de referência*:</b> Léo madeiras (código: 5007341). <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	12 unidades



### **Grupo 11 – Serralheria**

O Licitante detentor da melhor proposta que apresentar produto de marca diversa a de referência deverá apresentar documento que permita comprovar o atendimento a este descritivo técnico.

O licitante vencedor deste Grupo deverá apresentar, no ato da assinatura da ata de registro de preços, a Certificação FSC (Forest Steward Council), representada no Brasil pelo Conselho Brasileiro de Manejo Florestal - FSC Brasil; ou Certificação do CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), do INMETRO, ou ainda outra Certificação Equivalente, do fornecedor e/ou do(s) fabricante(s), com vistas a atender a IN nº 01, de 19 de janeiro de 2010- MPOG.

Ítem	Descrição	Quant.
175	<b>TRAVESSA NTR (RF203) COM 1,18M</b> Cor: Preta <b>Marca de referência*:</b> Leo Madeira (código atual: 5004353 / código anterior: 82549.7). <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	108 peças
176	<b>TRAVESSA NTR (RF203) COM 3,00M</b> Cor: Preta <b>Marca de referência*:</b> Leo Madeira (código atual: 5004354 / código anterior: 82550.0). <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	132 peças
177	<b>TESTEIRO N21-RF219 C/ FURO COM 2,11M</b> Cor: Preta <b>Marca de referência*:</b> Léo Madeiras (codigo Atual: 5004543 / codigo Anterior: 84262.5). <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	12 jogos
178	<b>GUIA INFERIOR PRETA N19 (RF 221) COM 3,00 METROS</b> Cor: Preta <b>Marca de referência*:</b> Leo Madeiras (código atual: 5004355 / código anterior: 82551.2). <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	162 peças
179	<b>BATENTE PARA DIVISÓRIA NAVAL MEDIDA 2,12M</b> Cor: Preta <b>Marca de referência*:</b> Leo Madeira (código: 5004358). <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	24 unidades
180	<b>BATENTE PARA DIVISÓRIA NAVAL MEDIDA 0,83M</b> Cor: preta <b>Marca de referência:</b> Leo Madeira (código: 5004357) <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	12 unidades
181	<b>CANTONEIRA DE FERRO DE 1"X1/8" BARRA COM 6 METROS.</b> <b>Marca de referência*:</b> Arcelormittal. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	50 barras



**Item 182 – Concreto Usinado**

Ítem	Descrição	Quant.
182	Concreto FCK 25 Mpa Slump = $10 \pm 2$ – brita 1, preparo e fornecimento de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25,0 Mpa, plasticidade (“slump”) de $10 \pm 2$ cm, ou equivalente, preparado com brita 1. O concreto deverá ser entregue obedecendo a solicitações prévias, onde será discriminado o dia e a quantidade a ser fornecida. <b>OBS. Taxa do valor de bombeamento inclusa.</b> Local de entrega: Vila Clementino – São Paulo/SP.	32 m <sup>3</sup>

**Item 183 – Lona**

O Licitante detentor da melhor proposta que apresentar produto de marca diversa a de referência deverá apresentar documento que permita comprovar o atendimento a este descritivo técnico.

Ítem	Descrição	Quant.
183	<b>LONA PLÁSTICA</b> Tamanho: 8 m X 100 m 200 micras Cor: Preta <b>Marca de referência*:</b> Grupo Perame. <b>*Poderá ser ofertado pelo licitante produto similar, equivalente ou de melhor qualidade.</b>	04 rolos



## **INFORMAÇÕES GERAIS**

### **1) Proposta**

As empresas deverão declarar na proposta: Marca e fabricante dos produtos ofertados.

### **2) Especificações**

- O Licitante detentor da melhor proposta que apresentar produto de marca diversa a de referência deverá apresentar documento que permita comprovar o atendimento a este descritivo técnico, com imagem do produto.

### **3) Validade do produto**

Os produtos com prazo de validade deverão estar com pelo menos 12 meses no ato da entrega.

### **4) Da entrega**

Cada um dos itens constantes deverá ser entregue na quantidade total solicitada em cada Nota de Empenho.

As Notas Fiscais deverão conter somente os dados dos itens que estão sendo entregues naquela data, ou seja, não devem ser incluídos numa Nota Fiscal itens que serão entregues em datas diferentes. Caso isso ocorra, a Nota Fiscal não será aceita.

### **5) Prazo de entrega**

Em até 15 dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

**OBS.: É considerado dia útil aquele em que há expediente no TCMSP. Na contagem dos prazos de entrega será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.**

### **6) Local de entrega**

Unidade Técnica de Suprimentos (Almoxarifado)

Av. Professor Ascendino Reis, 1.130 – Anexo I – Estoque – Portaria “B”

CEP 04027-000 – São Paulo – SP

Horário: das 9h às 11h e das 14h às 16h

**OBS.: É de inteira responsabilidade do fornecedor, no momento da entrega, o descarregamento da mercadoria no local determinado, - não disponibilizamos de ajudante.**

O endereço de entrega é integrante da Zona de Máxima Restrição de Circulação (ZMRC), nos termos do **Decreto Municipal 56.920/2016 e da Portaria nº 031/16 - SMT**, que proíbem o trânsito de caminhões nos seguintes dias e horários, excetuados os feriados: de 2ª a 6ª feira: das 5 às 21 horas; aos sábados: das 10 às 14 horas. Caberá ao fornecedor verificar se o veículo utilizado para a entrega enquadra-se nas condições de restrição previstas no referido decreto.



**7) Recebimento:** O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

Em **caráter provisório**, pela Unidade Técnica de Suprimentos, após a entrega do objeto e conferência da quantidade, em canhoto de fatura/nota fiscal ou conhecimento de transporte, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com a especificação;

**Definitivamente**, pela Unidade Técnica de Suprimentos, após realizada a avaliação dos objetos entregues, que deverão estar de acordo com o que fora apresentado no processo licitatório, bem como sua condição de utilização, **no prazo máximo de 90 (noventa) dias** contados da data da entrega dos materiais.

Se constatada desconformidade ou em caso de defeito de fabricação o produto deverá ser trocado no prazo de 10 (dez) dias úteis da comunicação escrita, sob pena de aplicação de multa.



**ANEXO II**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Processo: TC/012720/2019

Pregão nº 24/2019

**Ao**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

A empresa.....,C.N.P.J. nº....., **DECLARA**, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade, que não está cadastrada e não possui débitos junto à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos mobiliários.

....., de de 2019

**Assinatura do Responsável pela Empresa**

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**OBS.: 1- esta declaração deverá ser no original.**

**2- apresentar na Habilitação – subitem 9.5.7.2 do Edital**



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

Processo: TC/012720/2019

Pregão nº 24/2019

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a). .....,portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, **que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar 123/06, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela empresa proponente

Nome Legível:\_\_\_\_\_

RG:\_\_\_\_\_

Cargo:\_\_\_\_\_

Empresa:\_\_\_\_\_

- **Obs. A declaração de ME/EPP deverá ser apresentada, SE CABÍVEL, no momento da HABILITAÇÃO (subitem 9.7.1 do Edital).**



**ANEXO IV  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**(A SER PREENCHIDA PELA EMPRESA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR)**

Ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Endereço: Av. Professor Ascendino Reis 1.130, São Paulo

Processo: TC/012720/2019

Pregão nº 24/2019

Abertura dia \_\_/\_\_/19 às 09 horas.

A \_\_\_\_\_ empresa estabelecida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, complemento: \_\_\_\_\_ CNPJ. nº \_\_\_\_\_ telefone: \_\_\_\_\_ e fax: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **observadas as especificações constantes do Anexo I do Edital**, propõe o seguinte:

**Grupo 01 – MATERIAIS DE ELÉTRICA I**

Item	Descrição	Marca	Fabric.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	MULTIPLICADOR DE TOMADAS			40 un.	R\$	R\$
02	BENJAMIM			20 un.	R\$	R\$
03	INTERRUPTOR MONOPOLAR SIMPLES COM PLACA			10 un.	R\$	R\$
04	INTERRUPTOR MONOPOLAR/TOMADA COM PLACA			20 un.	R\$	R\$
05	INTERRUPTOR BIPOLAR SOBREPOR 25A 250V			80 un.	R\$	R\$
06	PLUG ADAPTADOR 2P+T			05 un.	R\$	R\$
07	PLUG FÊMEA CINZA			250 un.	R\$	R\$
08	PLUG MACHO CINZA			120 un.	R\$	R\$
09	SENSOR DE PRESENÇA			15 un.	R\$	R\$
10	SUORTE PRETO AMP			100 un.	R\$	R\$
11	TOMADA SOBREPOR SISTEMA X - 2P+T BRASIL 10A			100 un.	R\$	R\$
12	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T NOVO PADRÃO 20A			100 un.	R\$	R\$
13	INTERRUPTOR BIPOLAR 25A SIMPLES			80 un.	R\$	R\$
14	MÓDULO TOMADA 2P+T, 250 V, VERMELHA			350 un.	R\$	R\$
15	MÓDULO TOMADA 2P+T, 250 V, BRANCA			350 un.	R\$	R\$
16	MODULO CEGO MODULARE			250 un.	R\$	R\$
17	SOQUETE EM PORCELANA BASE E27 REFORÇADO			80 un.	R\$	R\$
18	SOQUETE LÂMPADA FLUORESCENTE T8 BASE G13			100 un.	R\$	R\$
19	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 16 A			20 un.	R\$	R\$
20	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 25 A			20 un.	R\$	R\$
21	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 32 A			20 un.	R\$	R\$

**Valor total do Grupo 01: R\$... (valor por extenso)**

**Grupo 02 – MATERIAIS DE ELÉTRICA II**

22	CABO PP 3X1,5 MM ROLO COM 100 METROS.			12 rolos	R\$	R\$
23	CABO PP 3X2,5 MM ROLO COM 100 METROS.			12 rolos	R\$	R\$
24	CABO PP 3X1,0 MM – ROLO COM 100 METROS.			05 rolos	R\$	R\$
25	FIO PARALELO 1,0 MM²			06 rolos	R\$	R\$
26	FIO PARALELO 1,5 MM²			10 rolos	R\$	R\$
27	FIO PARALELO 2,5 MM²			14 rolos	R\$	R\$
28	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM 750 V VERMELHO			18 rolos	R\$	R\$
29	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM 750 V BRANCO			18 rolos	R\$	R\$
30	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM 750 V AZUL			30 rolos	R\$	R\$
31	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM 750 V VERDE			30 rolos	R\$	R\$
32	FITA ISOLANTE			300 rolos	R\$	R\$



Item	Descrição	Marca	Fabric.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
33	RESISTÊNCIA PARA DUCHA TIPO LORENZETTI			50 un.	R\$	R\$
34	REATOR VAPOR METÁLICO 250W			20 un.	R\$	R\$

Valor total do Grupo 02: R\$... (valor por extenso)

#### Grupo 03 – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO I

Item	Descrição	Marca	Fabric.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
35	CIMENTO COMPOSTO CP II E CLASSE 32			120 sacos	R\$	R\$
36	AREIA MÉDIA LAVADA			30 m³	R\$	R\$
37	PEDRA BRITA 1			20 m³	R\$	R\$
38	ARGAMASSA COLANTE ACII			40 sacos	R\$	R\$
39	TELA MALHA POP AÇO CA 60			35 un.	R\$	R\$
40	COLA PARA AZULEJO/PASTILHA			100 un.	R\$	R\$
41	REJUNTE BRANCO			10 sacos	R\$	R\$

Valor total do Grupo 03: R\$... (valor por extenso)

#### Grupo 04 – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO II

42	BROCA EM AÇO RAPIDO 1/4"			21 un.	R\$	R\$
43	BROCA EM AÇO RAPIDO 1/8"			35 un.	R\$	R\$
44	BROCA EM AÇO RAPIDO 3/16"			21 un.	R\$	R\$
45	BROCA EM AÇO RAPIDO 5/16"			05 un.	R\$	R\$
46	BROCA EM AÇO RAPIDO 3/64"			15 un.	R\$	R\$
47	BROCA EM AÇO RAPIDO 5/64"			05 un.	R\$	R\$
48	BROCA EM AÇO RAPIDO 5/32"			21 un.	R\$	R\$
49	BROCA EM AÇO RAPIDO 7/32"			05 un.	R\$	R\$
50	BROCA EM AÇO RAPIDO 7/64"			50 un.	R\$	R\$
51	BROCA AÇO RÁPIDO 9/64"			21 un.	R\$	R\$
52	BROCA EM AÇO RAPIDO 13/64"			05 un.	R\$	R\$
53	BROCA EM AÇO RAPIDO 15/64"			05 un.	R\$	R\$
54	BROCA DE VÍDEA 6MM			05 un.	R\$	R\$
55	BROCA DE VÍDEA 3MM			15 un.	R\$	R\$
56	BROCA DE VÍDEA 10MM			03 un.	R\$	R\$
57	BROCA DE VÍDEA 8MM			03 un.	R\$	R\$
58	BROCA DE VÍDEA 5MM			21 un.	R\$	R\$
59	BUCHA S4			05 pcts	R\$	R\$
60	BUCHA S5			06 pcts	R\$	R\$
61	BUCHA S6			09 pcts	R\$	R\$
62	BUCHA S7			03 pcts	R\$	R\$
63	BUCHA S8			03 pcts	R\$	R\$
64	BUCHA S10			03 pcts	R\$	R\$
65	SERRA COPO 14 MM			03 un.	R\$	R\$
66	SERRA COPO 27 MM			03 un.	R\$	R\$
67	SERRA COPO 35 MM			03 un.	R\$	R\$
68	SERRA COPO 51 MM			03 un.	R\$	R\$
69	PORTA SERRA COPO A10			03 un.	R\$	R\$
70	PORTA SERRA COPO A1			03 un.	R\$	R\$
71	MOLA HIDRAÚLICA PARA PORTA			10 un.	R\$	R\$
72	PARAFUSO DRYWALL 3,2 MM X 25MM			10 centos	R\$	R\$
73	PARAFUSO DRYWALL 3,2MM X 45 MM			10 centos	R\$	R\$
74	DOBRADIÇAS TM EURO LOCK			20 jogos	R\$	R\$
75	PREGO 12X12			06 kg	R\$	R\$
76	PREGO 13X15			06 kg	R\$	R\$
77	PREGO 13X18			06 kg	R\$	R\$
78	PREGO 18X27			05 kg	R\$	R\$
79	PREGO 17X21			05 kg	R\$	R\$
80	PARAFUSO CABEÇA TROMBETA 3,5MMX35MM			05 caixas	R\$	R\$
81	DOBRADIÇAS PARA DIVISÓRIAS			18 jogos	R\$	R\$

Valor total do Grupo 04: R\$... (valor por extenso)



### Grupo 05 – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO III

82	ABRAÇADEIRA 2,5			05 pcts	R\$	R\$
83	ABRAÇADEIRA 4,6			05 pcts	R\$	R\$
84	ABRAÇADEIRA 7,6			05 pcts	R\$	R\$
85	ASSENTO SANITARIO COMUM			50 un.	R\$	R\$
86	CANALETA PVC 20 X 10 MM C/ DIVISÓRIA			09 un.	R\$	R\$
87	FITA ADESIVA ACRILICA DUPLA FACE			03 rolos	R\$	R\$
88	LÂMINA DE SERRA			30 un.	R\$	R\$
89	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY			30 un.	R\$	R\$
90	LÂMINA CORTADOR ROÇADEIRA HÉLICE			10 un.	R\$	R\$
91	FECHADURA TUBULAR – PORTA			10 un.	R\$	R\$
92	FECHADURA DE CILINDRO PARA GAVETA			30 un.	R\$	R\$
93	ROLO ESPUMA 5 CM			30 un.	R\$	R\$
94	ROLO LÃ 23 CM			30 un.	R\$	R\$
95	ROLO ESPUMA 09 CM			45 un.	R\$	R\$
96	ROLO ESPUMA 15 CM			20 un.	R\$	R\$
97	TORNEIRA DE JARDIM			15 un.	R\$	R\$
98	TRINCHA 1/2"			25 un.	R\$	R\$
99	TRINCHA 3/4"			25 un.	R\$	R\$
100	TRINCHA 1"			15 un.	R\$	R\$
101	TRINCHA 2"			15 un.	R\$	R\$
102	LIXA FERRO Nº 80			18 folhas	R\$	R\$
103	LIXA FERRO Nº 100			24 folhas	R\$	R\$
104	LIXA FERRO Nº 180			51 folhas	R\$	R\$
105	LIXA MADEIRA Nº 80			48 folhas	R\$	R\$
106	LIXA MADEIRA Nº 100			15 folhas	R\$	R\$
107	LIXA MADEIRA Nº 120			10 folhas	R\$	R\$
108	LIXA MADEIRA Nº 180			24 folhas	R\$	R\$
109	LIXA MADEIRA Nº 220			35 folhas	R\$	R\$
110	BASTÃO DE COLA QUENTE			10 un.	R\$	R\$
111	LUVA DE RASPA			07 pares	R\$	R\$
112	LUVA DE RASPA CANO LONGO			30 pares	R\$	R\$
113	LUVA DE VAQUETA			20 pares	R\$	R\$
114	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM HASTES			15 un.	R\$	R\$
115	MÁSCARA 3M/9910 OU SIMILAR			30 un.	R\$	R\$
116	DISCO DE DESBASTE 7" X 7/8"			15 un.	R\$	R\$
117	DISCO PARA CORTE FERRO 7" X 7/8"			30 un.	R\$	R\$
118	DISCO CORTE FERRO 12" X 3/4"			30 un.	R\$	R\$
119	DISCO DIAMANTADO A SECO 105 MM			25 un.	R\$	R\$

Valor total do Grupo 05: R\$... (valor por extenso)

### Grupo 06 – MATERIAIS PINTURA

Item	Descrição	Marca	Fabric.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
120	TINTA ESMALTE SINT. <i>PREMIUM</i> , VERMELHA			10 galões	R\$	R\$
121	TINTA ESMALTE SINT. <i>PREMIUM</i> , AMARELA			10 galões	R\$	R\$
122	TINTA ESMALTE SINT. <i>PREMIUM</i> , VERDE.			05 galões	R\$	R\$
123	TINTA ACRÍLICA PISO <i>PREMIUM</i> , VERDE.			05 latas	R\$	R\$
124	TINTA ACRÍLICA PISO <i>PREMIUM</i> , CINZA,			05 latas	R\$	R\$
125	TINTA LÁTEX ACRÍLICA <i>PREMIUM</i> (COR A DEF.)			20 latas	R\$	R\$
126	MASSA ACRÍLICA PARA PINTURA			05 latas	R\$	R\$
127	MASSA CORRIDA PVA PARA PINTURA			10 latas	R\$	R\$
128	LIXA MASSA Nº 100 VERMELHA			100 un.	R\$	R\$
129	LIXA MASSA Nº 180 VERMELHA			100 un.	R\$	R\$
130	GESSO EM PÓ PARA ACABAMENTO			10 sacos	R\$	R\$
131	DILUENTE P/ TINTAS A BASE DE SOLVENTE			08 galões	R\$	R\$
132	SOLVENTE P/ DILUIÇÃO DE TINTAS			08 galões	R\$	R\$
133	PAPELÃO ONDULADO PA/ PROTEÇÃO BOBINA			02 rolos	R\$	R\$
134	SOLVENTE REDUCOLA			15 un.	R\$	R\$

Valor total do Grupo 06: R\$... (valor por extenso)



### Grupo 07 – MATERIAL JARDIM

Item	Descrição	Marca	Fabric	Quant	Valor Unitário	Valor Total
135	ADUBO / FERTILIZANTE NPK 10-10-10			160 sacos	R\$	R\$
136	TERRA VEGETAL ADUBADA			40 m <sup>3</sup>	R\$	R\$

Valor total do Grupo 07: R\$... (valor por extenso)

### Grupo 08 – MATERIAIS DE HIDRÁULICA

Item	Descrição	Marca	Fabric	Quant	Valor Unitário	Valor Total
137	VÁLVULA PARA MICTÓRIO CICLO FIXO			10 un.	R\$	R\$
138	ADESIVO PLÁSTICO P/ COLAGEM TUBOS PVC			13 un.	R\$	R\$
139	SIFÃO CORRUGADO FLEXÍVEL P/ LAVATÓRIO			25 un.	R\$	R\$
140	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA			20 un.	R\$	R\$
141	REGISTRO DE GAVETA ¾" COM ACABAMENTO			18 un.	R\$	R\$
142	ADAPTADOR MARROM 25 X ¾" MM			60 un.	R\$	R\$
143	CONEXÃO LUVA MARROM ¾"			60 un.	R\$	R\$
144	DESENTUPIDOR			03 un.	R\$	R\$
145	CONEXÃO COTOVELO 90° X ¾"			50 un.	R\$	R\$
146	CONEXÃO COTOVELO 90° X 1"			30 un.	R\$	R\$
147	CONEXÃO "T" PVC ¾"			09 un.	R\$	R\$
148	CONEXÃO COTOVELO 45° ¾"			30 un.	R\$	R\$
149	CONEXÃO LUVA 1"			07 un.	R\$	R\$
150	PLUG 1/2"			29 un.	R\$	R\$
151	FITA VEDA ROSCA			20 rolos	R\$	R\$
152	OBTURADOR DE SAÍDA DA CAIXA ACOPLADA			10 un.	R\$	R\$
153	ENGATE FLEXIVEL EM INOX 40 CM			20 un.	R\$	R\$
154	ENGATE FLEXIVEL 40 CM PVC			50 un.	R\$	R\$
155	REPARO VÁLVULA HYDRA-MAX			10 un.	R\$	R\$
156	REPARO VÁLVULA HYDRA LUXO 2520C			10 un.	R\$	R\$

Valor total do Grupo 08: R\$... (valor por extenso)

### Grupo 09 – FILTRO AR CONDICIONADO

Item	Descrição	Marca	Fabric	Quant	Valor Unitário	Valor Total
157	FILTRO AR CONDIC. 480X410X40MM.			66 un.	R\$	R\$
158	FILTRO AR CONDIC. 480X510X40MM			66 un.	R\$	R\$
159	FILTRO AR CONDIC. 490X490X50MM.			42 un.	R\$	R\$
160	FILTRO AR CONDIC. 350X440X25 MM			130 un.	R\$	R\$
161	FILTRO AR CONDIC. 600X600X25MM.			34 un.	R\$	R\$
162	FILTRO AR CONDIC. 350X440X50 MM			178 un.	R\$	R\$
163	FILTRO AR CONDIC. PLISSADO 600X600X25MM			42 un.	R\$	R\$
164	FILTRO AR CONDIC. PLISSADO 490X490X50MM			58 un.	R\$	R\$

Valor total do Grupo 09: R\$... (valor por extenso)

### Grupo 10 – MARCENARIA

Item	Descrição	Marca	Fabric	Quant	Valor Unitário	Valor Total
165	COLA PARA FORMICA			30 un.	R\$	R\$
166	COMPENSADO CURUPIXA 4MMX2,20MX1,60M			20 un.	R\$	R\$
167	COMPENSADO CURUPIXA 10MMX2,20MX1,60M			20 un.	R\$	R\$
168	COMPENSADO CURUPIXA 15MMX2,20MX1,60M			20 un.	R\$	R\$
169	COMPENSADO VIROLA 4MMX2,20MX1,60M			15 un.	R\$	R\$
170	COMPENSADO VIROLA 10MM X 2,20M X 1,60M			15 un.	R\$	R\$
171	COMPENSADO VIROLA 15MM X 2,20M X 1,60M			15 un.	R\$	R\$
172	CHAPAS DE FÓRMICA			30 un.	R\$	R\$
173	PAINEL DIVISÓRIA 2,11 M X 1,20 M X 3,5 CM			108 un.	R\$	R\$
174	PORTA DIVISÓRIA 2,11 M X 0,82 M X 3,5 CM			12 un.	R\$	R\$

Valor total do Grupo 10: R\$... (valor por extenso)



### Grupo 11 – SERRALHERIA

Item	Descrição	Marca	Fabric	Quant	Valor Unitário	Valor Total
175	TRAVESSA PRETA NTR (RF203) COM 1,18M			108 peças	R\$	R\$
176	TRAVESSA PRETA NTR (RF203) COM 3,00M			132 peças	R\$	R\$
177	TESTEIRO PRETO N21 (RF219) C/ FURO 2,11M			12 jogos	R\$	R\$
178	GUIA INFERIOR PRETA N19 (RF 221) 3,00 M			162 peças	R\$	R\$
179	BATENTE PARA DIVISÓRIA NAVAL 2,12M			24 un.	R\$	R\$
180	BATENTE PARA DIVISÓRIA NAVAL 0,83M			12 un.	R\$	R\$
181	CANTONEIRA DE FERRO 1"X1/8" BARRA 6 M.			50 barras	R\$	R\$

**Valor total do Grupo 08: R\$... (valor por extenso)**

### Item 182 – CONCRETO USINADO

Item	Descrição	Marca	Fabric	Quant	Valor Unitário	Valor Total
182	CONCRETO FCK 25 MPA SLUMP			32m³	R\$	R\$

**Valor total do item 182: R\$... (valor por extenso)**

### Item 183 – LONA

Item	Descrição	Marca	Fabric	Quant	Valor Unitário	Valor Total
183	LONA PLÁSTICA 8M X 100M (200 MICRAS)			04 rolos	R\$	R\$

**Valor total do Item 183: R\$... (valor por extenso)**

**Valor total da proposta: R\$... (valor por extenso)**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** Será de \_\_\_\_\_ dias contados a partir da data de abertura da sessão. (mínimo de 60 dias)

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme disposto na Minuta de Dados para Empenho – Anexo VI.

**PRAZO DE ENTREGA:** conforme disposto no Termo de Referência – Anexo I

Nome do banco, número da conta e agência do licitante.

Declaramos conhecer e nos submeter integralmente a todas as cláusulas e condições do Edital de Licitação do qual esta proposta é parte integrante.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável da firma proponente)

Nome:/RG -----



## ANEXO V MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº

ORGÃO GERENCIADOR: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

DETENTORA(S): <DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA>

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de diversos materiais de <construção, elétrica, hidráulica, marcenaria, pintura, serralheria, jardim, ar-condicionado, concreto usinado e lona> - Grupo <\_\_\_\_>. (ajustar conforme o Grupo)

VALOR: R\$ <\_\_\_\_\_,\_\_\_\_> (estimado)

PROCESSO TC: Nº 012720/2019

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 50.176.270/0001-26, com endereço na Av. Prof. Ascendino Reis, 1.130 – São Paulo/SP, neste ato representado por seu Presidente, JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e <DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA>, CNPJ nº <\_\_\_\_>, com endereço na <endereço da empresa>, doravante denominada(s) DETENTORA(S), neste ato representada por seu <cargo do representante>, <NOME DO REPRESENTANTE>, RG nº <\_\_\_\_> e CPF nº <\_\_\_\_>, conforme autorização constante no processo em epígrafe, resolvem celebrar o presente ajuste, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº <\_\_\_\_/2019, conforme o edital da licitação, seus anexos e a proposta(s) formulada(s) pela(s) DETENTORA(S), que integram, para todos os efeitos, a presente Ata de Registro de Preços, bem como as cláusulas que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de diversos materiais de <construção, elétrica, hidráulica, marcenaria, pintura, serralheria, jardim, ar-condicionado, concreto usinado e lona > do Grupo <\_\_\_\_> (ajustar conforme o Grupo), conforme quantidades e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital e desta Ata.
  - 1.1. Considera-se parte integrante desta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº <\_\_\_\_>/2019 com seus Anexos, a(s) Proposta(s) de Preços da(s) DETENTORA(S) e a Ata da Sessão Pública do Pregão.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, prorrogável por até igual período, nos termos do art. 13, da Lei Municipal nº 13.278/2002.
  - 2.1. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições, nos termos do § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 10, da Lei Municipal nº 13.278/02.



2.2. As contratações decorrentes desta Ata serão formalizadas por emissões de Notas de Empenho, as quais deverão ser assinadas e retiradas pela(s) CONTRATADA(s) no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3. O valor total estimado da Ata é de R\$ <\_\_\_\_\_,\_\_> (valor por extenso), correspondente ao(s) preço(s) unitário(s), a seguir discriminados, que constituirão a qualquer título, a única e completa remuneração pelo objeto desta Ata. **(ADAPTAR CONFORME DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO)**

#### **3.1. Grupo 01 – Materiais de Elétrica I**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total dos itens R\$
01	Multiplicador de tomadas	40 unidades		
02	Benjamim	20 unidade		
03	Interruptor monopolar simples com placa	10 unidades		
04	Interruptor monopolar e tomada simples com placa	20 unidades		
05	Interruptor bipolar simples sobrepor 25ª 250v	80 unidades		
06	Plug adaptador 2P+T	05 unidades		
07	Plug fêmea cinza	250 unidades		
08	Plug macho cinza	120 unidades		
09	Sensor de presença	15 unidades		
10	Suporte preto AMP	100 unidades		
11	Tomada sobrepor sistema x Mecanismo 2P+T Brasil	100 unidades		
12	Tomada de embutir 2P+T novo padrão	100 unidades		
13	Interruptor bipolar 25A simples	80 unidades		
14	Módulo tomada 2P+T, 250V, vermelha	350 unidades		
15	Módulo tomada 2P+T, 250 V, branca	350 unidades		
16	Módulo cego modulare	250 unidades		
17	Soquete em porcelana base E27 reforçado, rosca em latão	80 unidades		



18	Soquete antivibratório para lâmpada fluorescente T8 base G13	100 unidades		
19	Disjuntor termomagnético monopolar 16A	20 unidades		
20	Disjuntor Termomagnético monopolar 25A	20 unidades		
21	Disjuntor Termomagnético monopolar 32A	20 unidades		
TOTAL				

### 3.2. Grupo 02 – Materiais de Elétrica II

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total dos itens R\$
22	Cabo PP3X1,5 mm rolo com 100 metros	12 rolos		
23	Cabo PP3X2,5 mm rolo com 100 metros	12 rolos		
24	Cabo PP3X1,0 mm rolo com 100 metros	05 rolos		
25	Fio paralelo 1,0 mm <sup>2</sup>	06 rolos		
26	Fio paralelo 1,5 mm <sup>2</sup>	10 rolos		
27	Fio paralelo 2,5 mm <sup>2</sup>	14 rolos		
28	Cabo flexível 2,5 mm 750 V vermelho	18 rolos		
29	Cabo flexível 2,5 mm 750 V branco	18 rolos		
30	Cabo flexível 2,5 mm 750 V azul	30 rolos		
31	Cabo flexível 2,5 mm 750 V verde	30 rolos		
32	Fita isolante	300 rolos		
33	Resistência para ducha Lorenzetti Maxi Ducha 5500W	50 unidades		
34	Reator vapor metálico 250W	20 unidades		
TOTAL				

### 3.3. Grupo 03 – Materiais para Construção I



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total dos itens R\$
35	Cimento Portland composto CP II e classe 32 saco de 50 kg	120 sacos		
36	Areia média lavada	30 m <sup>3</sup>		
37	Pedra brita 1	20 m <sup>3</sup>		
38	Argamassa colante ACII uso interno e externo saco 20 kg	40 sacos		
39	Tela malha POP reforçada aço CA 60	35 unidades		
40	Cola para azulejo/pastilha embalagem	100 unidades		
41	Rejunte branco	10 sacos		
TOTAL				

#### 3.4. Grupo 04 – Materiais para Construção II

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total dos itens R\$
42	Broca de aço rápido 1/4"	21 unidades		
43	Broca de aço rápido 1/8"	35 unidades		
44	Broca de aço rápido 3/16"	21 unidades		
45	Broca de aço rápido 5/16"	05 unidades		
46	Broca de aço rápido 3/64"	15 unidades		
47	Broca de aço rápido 5/64"	05 unidades		
48	Broca de aço rápido 5/32"	21 unidades		
49	Broca de aço rápido 7/32"	05 unidades		
50	Broca de aço rápido 7/64"	50 unidades		
51	Broca de aço rápido 9/64"	21 unidades		
52	Broca de aço rápido 13/64"	05 unidades		
53	Broca de aço rápido 15/64"	05 unidades		



54	Broca de vídea 6mm	05 unidades		
55	Broca de vídea 3mm	15 unidades		
56	Broca de vídea 10mm	03 unidades		
57	Broca de vídea 8mm	03 unidades		
58	Broca de vídea 5mm	21 unidades		
59	Bucha S4	05 pacotes		
60	Bucha S5	06 pacotes		
61	Bucha S6	09 pacotes		
62	Bucha S7	03 pacotes		
63	Bucha S8	03 pacotes		
64	Bucha S10	03 pacotes		
65	Serra copo 14mm	03 unidades		
66	Serra copo 27mm	03 unidades		
67	Serra copo 35mm	03 unidades		
68	Serra copo 51mm	03 unidades		
69	Porta serra copo A10	03 unidades		
70	Porta serra copo A1	03 unidades		
71	Mola hidráulica para porta	10 unidades		
72	Parafuso para drywall ponta agulha preto 3,2mm X 25mm	10 centos		
73	Parafuso para drywall ponta agulha preto 3,2mm X 45mm	10 centos		
74	Dobradiças TM euro lock	20 jogos		
75	Prego polido 12X12 sem cabeça	06 kg		
76	Prego polido 13X15 sem cabeça	06 kg		



77	Prego polido 13X18 sem cabeça	06 kg		
78	Prego polido 18X27 sem cabeça	05 kg		
79	Prego polido 17X21 sem cabeça	05 kg		
80	Parafuso cabeça trombeta 3,55mm X 35mm	05 caixas		
81	Dobradiças para divisórias painel	18 jogos		
TOTAL				

### 3.5. Grupo 05 – Materiais para Construção III

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total dos itens R\$
82	Abraçadeira – comprimento 200 mm, largura 2,5 mm	05 pacotes		
83	Abraçadeira – comprimento 200 mm, largura 4,6 mm	05 pacotes		
84	Abraçadeira – comprimento 390 mm, largura 7,6 mm	05 pacotes		
85	Assento sanitário comum	50 unidades		
86	Canaleta PVC 20X10 mm c/ divisória	09 unidades		
87	Fita adesiva acrílica dupla face	03 rolos		
88	Lâmina de serra	30 unidades		
89	Óleo lubrificante spray	30 unidades		
90	Lâmina para cortador de roçadeira hélice	10 unidades		
91	Fechadura tubular – porta	10 unidades		
92	Fechadura de cilindro para gaveta com uma aba cromada	30 unidades		
93	Rolo espuma 5 cm	30 unidades		
94	Rolo lã 23 cm	30 unidades		
95	Rolo espuma 09 cm	45 unidades		
96	Rolo espuma 15 cm	20 unidades		



97	Torneira de jardim	15 unidades		
98	Trincha 1/2"	25 unidades		
99	Trincha 3/4"	25 unidades		
100	Trincha 1"	15 unidades		
101	Trincha 2"	15 unidades		
102	Lixa Ferro nº 80	18 folhas		
103	Lixa Ferro nº 100	24 folhas		
104	Lixa Ferro nº 180	51 folhas		
105	Lixa madeira nº 80	48 folhas		
106	Lixa madeira nº 100	15 folhas		
107	Lixa madeira nº 120	10 folhas		
108	Lixa madeira nº 180	24 folhas		
109	Lixa madeira nº 220	35 folhas		
110	Bastão de cola quente	10 unidades		
111	Luva de raspa	07 pares		
112	Luva de raspa cano longo	30 pares		
113	Luva de vaqueta (tipo petroleira)	20 pares		
114	Óculos de proteção com hastes	15 unidades		
115	Máscara 3M/9910 ou similar	30 unidades		
116	Disco de desbaste 7" X 7/8"	15 unidades		
117	Disco para corte ferro 7" X 7/8"	30 unidades		
118	Disco para corte ferro 12" X 3/4"	30 unidades		
119	Disco diamantado a seco 105 mm	25 unidades		



TOTAL		
-------	--	--

### 3.6. Grupo 06 – Materiais de Pintura

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor total dos itens R\$
120	Tinta esmalte sintético <i>premium</i> , cor vermelha para faixa padrão demarcação Bombeiro	10 galões		
121	Tinta esmalte sintético <i>premium</i> , cor amarela para faixa padrão demarcação Bombeiro	10 galões		
122	Tinta esmalte sintético <i>premium</i> , cor verde	05 galões		
123	Tinta acrílica fosco piso <i>premium</i> , cor verde	05 latas		
124	Tinta acrílica piso <i>premium</i> , cor cinza	05 latas		
125	Tinta látex acrílica <i>premium</i> , cor: (a definir)	20 latas		
126	Massa acrílica para pintura	05 latas		
127	Massa corrida PVA para pintura Lata 18 Litros	10 latas		
128	Lixa massa nº 100 vermelha	100 unidades		
129	Lixa massa nº 180 vermelha	100 unidades		
130	Gesso em pó para acabamento saco de 40 kg	10 sacos		
131	Diluyente para tintas a base de solvente tipo Aguarrás	08 galões		
132	Solvente recomendado para diluição de tintas a base de poliéster ou poliuretano	08 galões		
133	Papelão ondulado para proteção, bobina 120m X 100m	02 rolos		
134	Solvente Reducola	15 unidades		
TOTAL				

### 3.7. Grupo 07 – Materiais para Jardim



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total dos itens R\$
135	Adubo/fertilizante NPK 10-10-10 sacos de 25 Kg	160 sacos		
136	Terra vegetal adubada	40m <sup>3</sup>		
TOTAL				

### 3.8. Grupo 08 – Materiais de Hidráulica

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total dos itens R\$
137	Válvula para mictório ciclo fixo	10 unidades		
138	Adesivo plástico para colagem de tubos PVC	13 unidades		
139	Sifão corrugado flexível para lavatório	25 unidades		
140	Torneira para lavatório de mesa com acabamento cromado	20 unidades		
141	Registro de gaveta 3/4" com acabamento	18 unidades		
142	Adaptador marrom 25 X 3/4" mm	60 unidades		
143	Conexão luva marrom 3/4"	60 unidades		
144	Desentupidor	03 unidades		
145	Conexão cotovelo 90° X 3/4"	50 unidades		
146	Conexão cotovelo 90° X 1"	30 unidades		
147	Conexão "T" PVC 3/4"	09 unidades		
148	Conexão cotovelo 45° X 3/4"	30 unidades		
149	Conexão luva 1"	07 unidades		
150	Plug 1/2"	29 unidades		
151	Fita veda rosca	20 rolos		
152	Obturador de saída da caixa acoplada	10 unidades		
153	Engate flexível em inox 40 cm	20 unidades		



154	Engate flexível 40 cm PVC	50 unidades		
155	Reparo Válvula Hidra-Max	10 unidades		
156	Reparo Válvula Hydra Luxo 2520C	10 unidades		
TOTAL				

### 3.9. Grupo 09 – Filtros de Ar Condicionado

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total dos itens R\$
157	Filtro para ar condicionado modelo BP, medidas 480X410X40mm	66 unidades		
158	Filtro para ar condicionado modelo BP, medidas 480X510X40mm	66 unidades		
159	Filtro para ar condicionado modelo BP, medidas 490X490X50mm	42 unidades		
160	Filtro para ar condicionado modelo BP, medidas 350X440X25mm	130 unidades		
161	Filtro para ar condicionado modelo BP, medidas 600X600X25mm	34 unidades		
162	Filtro para ar condicionado modelo BPL, medidas 350X440X50mm	178 unidades		
163	Filtro para ar condicionado plissado modelo BPL, medidas 600X600X25mm	42 unidades		
164	Filtro para ar condicionado plissado modelo BPL, medidas 490X490X50mm	58 unidades		
TOTAL				

### 3.10. Grupo 10 – Materiais de Marcenaria

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total dos itens R\$
165	Cola para fórmica	30 unidades		
166	Placa de compensado curupixa (medida 4mm X 2,20m X 1,60m)	20 unidades		
167	Placa de compensado curupixa (medida 10mm X 2,20m X 1,60m)	20 unidades		
168	Placa de compensado curupixa (medida 15mm X 2,20m X 1,60m)	20 unidades		
169	Placa de compensado virola (medida 4mm X 2,20m X 1,60m)	15 unidades		



170	Placa de compensado virola (medida 15mm X 2,20m X 1,60m)	15 unidades		
171	Chapas de Fórmica	15 unidades		
172	Painel divisória areia Jundiaí	30 unidades		
173	Porta divisória de madeira Jundiaí	108 unidades		
174	Porta divisória de madeira Jundiaí	12 unidades		
TOTAL				

**3.11. Grupo 11 – Materiais de Serralheria**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total dos itens R\$
175	Travessa NTR (Rf 230) com 1,18m	108 peças		
176	Travessa NTR (Rf 230) com 3,00m	132 peças		
177	Testeiro N21-Rf 219 c/ furo com 2,11m	12 jogos		
178	Guia inferior preta N19 (Rf 221) com 3,00m	162 peças		
179	Batente para divisória naval medida 2,12m	24 unidades		
180	Batente para divisória naval medida 0,83m	12 unidades		
181	Cantoneira de ferro de 1"X1/8" barra com 6m	50 barras		
TOTAL				

**3.12. Item 182 – Concreto Usinado**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total dos itens R\$
182	Concreto FCK 25 Mpa Slump = 10 ± 2 – brita 1	32 m <sup>2</sup>		

**3.13. Item 183 – Lona**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total dos itens R\$
183	Lona plástica tamanho 8mX100m	4 rolos		



4. Durante a vigência desta Ata os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
  - 4.1. No caso de prorrogação de vigência, o valor registrado poderá ser reajustado, após um ano da data limite para apresentação da proposta (mês de referência – \_\_\_/20\_\_\_), limitado à variação do IPC-FIPE ocorrida entre o mês de referência de preços ou o mês do último reajuste aplicado e o mês de aplicação do reajuste.
  - 4.2. Mesmo se comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta Ata e iniciar outro procedimento licitatório.
  - 4.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo Órgão Gerenciador, a(s) DETENTORA(S) será(ão) convocada(s) para alteração do(s) preço(s), formalizada por aditamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO**

5. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da Nota de Empenho e assinatura do Anexo de Nota de Empenho, decorrentes desta Ata.
  - 5.1. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo presidente do ORGÃO GERENCIADOR, ou por servidor por ele designado.
  - 5.2. A(s) DETENTORA(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação, retirar a Nota de Empenho e assinar o Anexo de Nota de Empenho.

#### **CLÁUSULA SEXTA- DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA(S) DETENTORA(S)**

6. São responsabilidades da(s) DETENTORA(S):
  - 6.1. Executar o objeto deste ajuste e fornecer os materiais na forma estabelecida no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
  - 6.2. Manter durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
  - 6.3. Cumprir fielmente os compromissos avençados, de forma que a entrega do objeto seja efetuada com perfeição.
  - 6.4. Assumir inteira responsabilidade pela entrega do objeto contratado, tributos e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.
  - 6.5. Apresentar Nota Fiscal ou documento hábil de acordo com a legislação em vigor, comprovando a entrega do objeto contratado, contendo necessariamente a descrição.
  - 6.6. Não subcontratar, ainda que parcialmente, o objeto da presente Ata de Registro de Preços, salvo com a expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo vedada a subcontratação total do objeto.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

7. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços e, ainda o que segue.
  - 7.1. Conduzir e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações desta Ata.
  - 7.2. Notificar a(s) DETENTORA(S), quando detectadas irregularidades na execução da entrega dos objetos desta Ata.
  - 7.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela(s) DETENTORA(S).



7.4. Indicar, por meio da autoridade competente, servidor para fiscalizar e acompanhar esta Ata, na forma do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, que terá, entre outras, as atribuições abaixo.

7.4.1. Convocar a(s) DETENTORA(S) para retirar e assinar a Nota de Empenho.

7.4.2. Comunicar à(s) DETENTORA(S) quaisquer irregularidades que porventura venha a constatar na execução do objeto.

7.4.3. Exigir a qualquer tempo, a comprovação das condições da(s) DETENTORA(S) que ensejaram sua contratação.

7.4.4. Propor à autoridade competente a aplicação de penalidades, mediante caracterização da infração imputada à(s) DETENTORA(S), como disposto no art. 54 do Decreto Municipal nº 44.279/03.

7.4.5. Propor à autoridade competente a dispensa de aplicação de penalidades à(s) DETENTORA(S), como disposto no art. 56 do Decreto Municipal nº 44.279/03.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8. O descumprimento das obrigações previstas em lei ou nesta Ata sujeitará a(s) DETENTORA(S) às penalidades abaixo, que poderão ser aplicadas em conjunto com as sanções dispostas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.1. Advertência, aplicada em caso de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta aos interesses ajustados neste instrumento.

8.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da Ata, pelo cancelamento ou rescisão da Ata de Registro de Preço por culpa da(s) DETENTORA(S), sem justificativa aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

8.3. Multa de 1% (um por cento) por dia útil de atraso e por ocorrência de descumprimento de qualquer das obrigações constantes desta Ata, calculada sobre o valor adjudicado.

8.3.1. É considerado dia útil aquele em que há expediente no TCMSP.

8.3.2. A contagem dos dias para aplicação da multa se iniciará no primeiro dia útil após o último dia do prazo para cumprimento da(s) obrigação(ões) e se encerrará no dia útil anterior ao dia do efetivo cumprimento da(s) obrigação(ões).

8.4. O montante das multas cumuladas será limitado a 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

8.5. Eventuais penalidades não serão aplicadas somente se o atraso ocorrer por motivo de força maior, devidamente justificado pela(s) DETENTORA(S) e aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

8.6. As penalidades são independentes, ou seja, a aplicação de uma não exclui a das outras, devendo ser recolhidas ou descontadas de pagamentos eventualmente devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir de sua comunicação à(s) DETENTORA(S) ou, ainda, se for o caso, cobradas judicialmente.

8.6.1. O não recolhimento das multas no prazo implicará atualização monetária e juros moratórios calculados em conformidade com a Lei Municipal 13.275/2002.

8.6.2. No caso de aplicação de eventuais penalidades será observado o procedimento previsto no Capítulo X do Decreto Municipal nº 44.279/03 e na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, de pleno direito, assegurando o contraditório e ampla defesa, quando:



- 9.1. A(s) DETENTORA(S) não cumprir(em) as obrigações constantes desta ATA e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes.
- 9.2. A(s) DETENTORA(S) não retirar(em) a(s) Nota(s) de Empenho, decorrente da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 9.3. A(s) DETENTORA(S) não aceitar(em) reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado.
- 9.4. A(s) DETENTORA(S) sofrer(em) sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.
- 9.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 9.6. Nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos administrativos em geral.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ANTICORRUPÇÃO**

10. Para a execução desta contratação, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, conforme disposto no Decreto Municipal nº 56.633/2015.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

11. Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal 13.278/02, Decretos Municipais 44.279/03 e 46.662/05 e legislação correlata, aplicando-se, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12. Fica eleito o Foro da Comarca desta Capital para solução de quaisquer litígios relativos ao presente ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor.

São Paulo,

\_\_\_\_\_  
**JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO**

Presidente

**TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO  
DE SÃO PAULO**

\_\_\_\_\_  
<NOME DO REPRESENTANTE>

<Cargo do representante>

<DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA>



**ANEXO VI  
MINUTA DE DADOS PARA EMPENHO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2019**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Aquisição de materiais de <construção, elétrica, hidráulica, marcenaria, pintura, serralheria, jardim, ar-condicionado, concreto usinado e lona >, do Grupo <\_\_> (preencher conforme objeto do Grupo), por meio da Ata de Registro de Preços nº <\_\_>/2019, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico \_\_\_\_/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2. Os preços e as condições de pagamento seguem abaixo.

2.1. O valor contratual é de R\$ \_\_\_\_\_,\_\_\_ (extenso).

2.2. O(s) preço(s) unitário(s) e total(is) a ser(em) praticado(s) é (são) o(s) seguinte(s):

**Grupo <\_\_> - Materiais <\_\_\_\_\_>**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total dos itens R\$
TOTAL				

2.3. O pagamento do valor referente ao fornecimento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos contados da entrega dos materiais com apresentação de nota fiscal ou documento equivalente, através de depósito em conta corrente ou de ficha de compensação, ambas de titularidade da CONTRATADA, mediante recibo, expedido pelo responsável pela fiscalização do Contrato, a ser indicado por autoridade competente, desde que cumpridas todas as exigências legais e contratuais pela CONTRATADA.

2.3.1. Antes do pagamento, o CONTRATANTE efetuará consulta ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN. A existência de registro no CADIN impede a realização de pagamento, conforme estabelecido no inciso II, art. 3º, da Lei nº 14.094/2005.

2.3.2. Na hipótese de erro ou divergência com as condições contratadas, a nota fiscal/fatura será recusada pelo CONTRATANTE mediante declaração expressa das razões da desconformidade, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação da nova fatura devidamente corrigida.

2.3.3. Os pagamentos efetuados com atraso por culpa exclusiva do CONTRATANTE, terão o valor do principal reajustado pelo índice de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorrer (conforme Portaria 05/2012-SF).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA**

3. Os prazos e o local de entrega seguem abaixo.

3.1. O prazo para a entrega é de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de retirada e assinatura da Nota de Empenho.



- 3.1.1. É considerado dia útil aquele em que há expediente no TCMSP. Na contagem dos prazos de entrega será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.
- 3.2. Os materiais com prazo de validade deverão estar com validade de pelo menos 12 (doze) meses no ato da entrega.
- 3.3. Os materiais deverão ser entregues, acompanhados da Nota Fiscal-Fatura respectiva, na Av. Professor Ascendino Reis, 1.130, Vila Clementino – São Paulo – SP, <Portão B, Anexo I / Portão A, Anexo III>, na <Unidade Técnica de Suprimentos / Unidade Técnica de Infraestrutura e Conservação> (Adaptar conforme o Grupo / material) horário das 9h às 11h e das 14 às 16h.
  - 3.3.1. É de inteira responsabilidade do fornecedor, no momento da entrega, o descarregamento da mercadoria no local determinado. O CONTRATANTE não disponibilizará ajudantes.
  - 3.3.2. O endereço de entrega é integrante da Zona de Máxima Restrição de Circulação (ZMRC), nos termos do Decreto Municipal 56.920/2016 e da Portaria nº 031/16 - SMT, que proíbem o trânsito de caminhões nos seguintes dias e horários, excetuados os feriados: de 2ª a 6ª feira: das 5 às 21 horas; aos sábados: das 10 às 14 horas. Caberá ao fornecedor verificar se o veículo utilizado para a entrega enquadra-se nas condições de restrição previstas no referido decreto.
- 3.4. Cada um dos itens constantes de cada Grupo deverá ser entregue na quantidade total solicitada.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

4. As responsabilidades da CONTRATADA seguem abaixo.
  - 4.1. Entregar os materiais em suas embalagens originais ou outras adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde a fábrica até o local de montagem.
  - 4.2. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas aos materiais, mão de obra, embalagens, ferramentas, fretes, transportes, impostos, taxas, emolumentos ou quaisquer outras incidentes sobre o fornecimento e os serviços.
  - 4.3. Tocar o(s) material(ais), se constatada desconformidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis da comunicação escrita, após esse prazo a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades especificadas na Cláusula Sexta deste instrumento contratual.
  - 4.4. Responsabilizar-se, no momento da entrega, pelo descarregamento da mercadoria no local determinado.
  - 4.5. Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que seus materiais, empregados ou prepostos causem ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
  - 4.6. Manter atualizada, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a este Ajuste, inclusive seus dados cadastrais.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

5. Caberá ao CONTRATANTE, indicar responsável pela fiscalização deste Contrato, na forma do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93. O responsável pela fiscalização terá as atribuições que seguem.
  - 5.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o fiel cumprimento do fornecimento do(s) material(is), no horário de serviço do CONTRATANTE.
  - 5.2. Receber provisoriamente o objeto, conferir a quantidade, em canhoto de fatura/nota fiscal ou conhecimento de transporte, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com a especificação.



- 5.3. Receber definitivamente o objeto, após realizada a avaliação dos materiais entregues, que deverão estar de acordo com o que fora apresentado no processo licitatório, bem como sua condição de utilização, **no prazo máximo de 90 (noventa) dias** contados da data da entrega dos materiais.
- 5.4. Propor à autoridade competente a aplicação de penalidades, mediante caracterização da infração imputada à CONTRATADA, como disposto no artigo 54 do Decreto Municipal nº 44.279/03.
- 5.5. Propor à autoridade competente a dispensa de aplicação de penalidades à CONTRATADA, como disposto no artigo 56 do Decreto Municipal nº 44.279/03.
- 5.6. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante à qualificação técnica.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

6. O descumprimento das obrigações previstas em lei ou neste Ajuste sujeitará a CONTRATADA às penalidades abaixo, que poderão ser aplicadas em conjunto com as sanções dispostas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/02.
  - 6.1. Advertência, aplicada em caso de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta aos interesses ajustados neste instrumento.
  - 6.2. Multa de 1% (um por cento) por dia útil de atraso no prazo fixado para a entrega(s) do(s) material(ais), calculada sobre o valor do(s) material(ais) entregue(s) em atraso.
  - 6.3. Multa de 1% (um por cento) por dia útil de atraso no prazo previsto para troca do(s) material(ais) não conforme(s) com as especificações, calculada sobre o valor do(s) material(ais) trocado(s) com atraso.
  - 6.4. Multa de 1% (um por cento) por dia útil e por ocorrência no descumprimento de obrigações deste ajuste, calculada sobre o valor da parcela inadimplida.
  - 6.5. O valor das multas descritas nas Subcláusulas 6.2., 6.3. e 6.4. está limitado a 10 (dez) dias úteis, após o que o fornecimento poderá ser considerado como definitivamente não realizado, implicando multa de 20% (vinte por cento), todas calculadas sobre o valor do(s) material(ais) entregue(s) em desconformidade ou sobre o(s) material(ais) não entregue(s).
  - 6.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o montante da contratação, caso a CONTRATADA dê causa a rescisão do ajuste.
  - 6.7. Eventuais penalidades não serão aplicadas somente se a(s) infração(ões) ocorrer(em) por motivo de força maior, devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pelo CONTRATANTE.
  - 6.8. É considerado dia útil aquele em que há expediente no TCMSP.
    - 6.8.1. A contagem dos dias para aplicação da multa se iniciará no primeiro dia útil após o último dia do prazo para entrega do(s) material(ais) e se encerrará no dia útil anterior ao dia da efetiva entrega do(s) material(ais).
  - 6.9. As penalidades são independentes, ou seja, a aplicação de uma não exclui a das outras, devendo ser recolhidas ou descontadas de pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir de sua comunicação à CONTRATADA ou, ainda, se for o caso, cobradas judicialmente.
    - 6.9.1. O total da somatória das multas está limitado a 20% (vinte por cento) sobre o valor desta Contratação.
    - 6.9.2. O não recolhimento das multas no prazo implicará atualização monetária e juros moratórios calculados em conformidade com a Lei Municipal 13.275/2002.
    - 6.9.3. No caso de aplicação de eventuais penalidades será observado o procedimento previsto no Capítulo X do Decreto Municipal nº 44.279/03 e na Seção II do Capítulo 4 da Lei Federal nº 8.666/93.



#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

7. A contratação poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas na Lei Municipal nº 13.278/02 e Decretos Municipais nº 44.279/03 e nº 46.662/05 e na Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ANTICORRUPÇÃO**

8. Para a execução desta contratação, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, conforme disposto no Decreto Municipal nº 56.633/2015.

#### **CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

9. Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal 13.278/02, Decretos Municipais 44.279/03 e 46.662/05 e legislação correlata, aplicando-se, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, cabendo ao CONTRATANTE decidir os casos omissos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10. Fica eleito o Foro da Comarca desta Capital para solução de quaisquer litígios relativos ao presente ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.